



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 0039/2024  
Processo Administrativo n.º : **0170/2024**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG).**

**RECIBO**

A Empresa \_\_\_\_\_ retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo tel/ fax: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
Nome/ RG/ Assinatura

**OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A  
CPL/ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG – [licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br)  
PARA EVENTUAIS INFORMAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

Carimbo Padronizado da Empresa:



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170/2024  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0039/2024  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item  
O MODO DE DISPUTA: Aberto  
SESSÃO PÚBLICA DIA: 09/12/2024 às 10:30 Horas

PREÂMBULO

O Município de São João da Mata (MG), inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.206/0001-06, através de Sua Pregoeira, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 003 de 02 de janeiro de 2024, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar a **abertura do Processo Licitatório nº 0170/2024**, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, Critério de Julgamento: Menor Preço por item, Modo de Disputa: Aberto, em que a sessão pública ocorrerá às **10:30 horas do dia 09 de dezembro de 2024**, em sua sede situada à Rua José de Paiva, nº 546, centro em São João da Mata/MG, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)**, definidos no ANEXO I e conforme condições fixadas neste instrumento convocatório como se segue:

PREGOEIRA: ROSIMEIRE EUNICE VIEIRA NEGRÃO  
EQUIPE DE APOIO: Ana Cláudia da Silva e Juliana Mendes Moreira.  
**ABERTURA DA SESSÃO: DIA: 09/12/2024**  
**HORA: Às 10:30 horas**  
ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTA”.  
LOCAL: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG)  
**DATA LIMITE: DIA: 09/12/2024**  
**HORA: Às 10:30 horas**

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- 01 - **Anexo I** – Especificação do Objeto e Planilha Quantitativa.
- 02 - **Anexo II** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 03- **Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento. (Documento Preliminar);
- 04- **Anexo IV** – Modelo de Declaração de Superveniência. (Documento Preliminar);
- 05 - **Anexo V** – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República. (Envelope Habilitação).
- 06 – **Anexo VI** – Termo de Compromisso (Envelope Proposta);
- 07 – **Anexo VII** – Termo de Referência;
- 08 - **Anexo VIII** - Minuta Contratual.
- 09 - **Anexo IX** – Declaração ME OU EPP.
- 10 - **Anexo X** - Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo Para

Licitar Com o Poder Público.

- 11- **Anexo XI** - Declaração que atende aos requisitos de habilitação e de veracidade das informações.
- 12- **Anexo XII** - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 13- **Anexo XIII** - Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas.
- 14- **Anexo XIV** - Atestado(s) / Certidão (ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades, qualidade e prazos de entrega com o objeto da licitação.

Obs.:

**Os Anexos III, IV e IX compreendem a DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR, e deverão ser entregues separados a Pregoeira para o Credenciamento da licitante;**



**Habilitação;**

O Anexo V, X, XI, XII, XIII e XIV deverão ser acondicionados no envelope n. 02 –

O Anexo VI deverá ser acondicionado no envelope n. 01 – Proposta Comercial.

A presente Licitação será realizada na modalidade Pregão Presencial, Para Registro de Preços, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 003 de 02 de janeiro de 2024 e demais legislações pertinentes.

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, na forma do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, devendo protocolizar o pedido, no setor de protocolo, deste órgão, situado à Rua José de Paiva, nº 546, centro em São João da Mata/MG, ou por e-mail: [licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br). **Não serão aceitos em hipótese alguma, recursos e impugnações enviados e-mail, sem a devida confirmação do setor de licitações do recebimento, sendo de responsabilidade da empresa solicitar ao setor a confirmação.**

Cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

O acolhimento do pedido de providências exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

Objeto da presente licitação, descrito abaixo e quantificado no **ANEXO I e no termo de Referência**, que é parte integrante deste EDITAL, conforme cláusulas e condições a seguir especificadas.

## 1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação o **Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG), Durante a Vigência do Contrato, Obedecendo à Planilha de Quantitativos e Características Mínimas, Conforme Relacionados no Anexo I.**

## 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) e os Vencedores do certame terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

2.2. A Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) não se obriga a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da detentora.

## 3. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas que atendam ao ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos.

3.2. É vedada a participação de empresas:

3.2.1. Concordatária, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.



3.2.3. Pessoa Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.4. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2.5. Empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.

3.2.6. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do Município de São João da Mata (MG), bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

3.2.7. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

3.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

3.4. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

3.5. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art. 15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

3.6. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Aberta a sessão, iniciar-se-á o CREDENCIAMENTO das participantes do Pregão. O representante da proponente entregará à Pregoeira documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia

4.1.2 - Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado através de procuração particular, ou Termo de Credenciamento, estabelecendo poderes para representar o licitante, **expressamente quanto à formulação de lances verbais e à prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão Presencial**, conforme modelo do Anexo III, juntamente com (estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e que comprove a representação legal do outorgante).

4.2. A documentação mencionada neste capítulo deverá ser apresentada juntamente com a Cédula de Identidade do outorgado ou documento equivalente. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para a devida autenticação.

4.3. É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste Edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

**4.4. A Declaração de Superveniência, conforme modelo referencial do Anexo IV deste edital, também, consiste em documento para credenciamento, e deverá ser apresentada juntamente com os documentos para CREDECIAMENTO, e entregues a Pregoeira, independentemente do conteúdo dos outros envelopes.**

4.5. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte que pretendam se beneficiar da lei para o Tratamento Diferenciado previsto na LC 123/06, deverão se manifestar como tal no **credenciamento**, apresentando Certidão Simplificada da Junta Comercial ou declaração designando-a como EPP ou ME assinada pelo seu contador e reconhecida firma, nos termos do artigo 3º da citada lei, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.6. Declaração da licitante de que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo. (Anexo IX);

4.7. A não entrega da declaração prevista no item anterior, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

4.8. A não demonstração de regular credenciamento compreenderá impedimento na participação da fase de lances bem como do exercício do direito de recurso contra as decisões prolatadas pela pregoeira



4.9. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem a Pregoeira declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital, sendo facultado o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão pública.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

### COMERCIAIS

5.1. A recepção dos Envelopes far-se-á no local estabelecido no preâmbulo deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolizado na Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) – Setor de Licitações.

5.2. O conteúdo dos envelopes que forem entregues após o dia, horário e limites determinados ou que não forem protocolizados, não será objeto de apreciação e julgamento, sendo a empresa considerada, automaticamente, desqualificada para o processo licitatório em questão.

5.3. As propostas deverão ser apresentadas em um envelope fechado, indevassável e colado, deverá constar o nome ou carimbo da firma no verso do envelope até o dia, horário e local estipulado no preâmbulo deste **EDITAL**, constando os seguintes dizeres:

**A Pregoeira e sua Equipe de Apoio**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)**  
**PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N. 0039/2024**  
**SESSÃO PÚBLICA DIA: 09/12/2024 às 10:30 horas**  
**ENVELOPE 1 – "PROPOSTA COMERCIAL"**  
**(razão social ou nome comercial do licitante, CNPJ, endereço completo)**

5.4. Sua proposta deverá ser enviada em uma via preenchida por meio mecânico ou eletrônico, preferencialmente em papel timbrado de sua Empresa ou com o carimbo do CNPJ, datada e assinada, rubricadas em todas as páginas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas de fácil leitura e compreensão, devendo, ainda, constar necessariamente:

5.4.1 - Nome, endereço completo, CNPJ.

5.4.2 - Número a que se refere processo licitatório, data, hora, da abertura da licitação.

5.4.3 - O prazo de validade das propostas, não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura da mesma.

5.4.4 - Marca e/ou Descrição do Item Ofertado.

5.4.5 - Preço Unitário e Total, nos termos contidos no item 6 (seis) deste EDITAL.

5.5. A apresentação da proposta será considerada como evidencia de que o proponente examinou criteriosamente os documentos deste Pregão Presencial e julgou-os suficientes para a elaboração de Proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

5.6. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira e sua equipe de apoio quaisquer erros matemáticos e/ou de digitação.

5.7. Deverá acompanhar a proposta comercial o "Termo de Compromisso", conforme modelo referencial do **Anexo VI**.

5.8. A Equipe de Apoio solicita aos participantes que, juntamente com a Proposta de Preços Por Escrito, **seja encaminhada a Proposta Por Meio Digital** (Pen Drive), para facilitar na apuração dos preços.

5.9. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

5.10. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Pregoeira.

5.11. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

5.12. – O licitante declarado vencedor dos itens relacionados abaixo, que não apresentarem proposta das marcas pré-aprovadas, deverá apresentar 01 (uma) amostra da marca cotada, ficando estipulado o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a realização da sessão pública, que posteriormente será analisada pelo setor demandante que emitirá parecer aprovando ou desaprovando o item apresentado, ficando a adjudicação condicionada a sua aprovação.

5.13. Aprovada à marca, a Pregoeira dará continuidade no registro do preço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



5.14. Reprovada a marca, a Pregoeira convocará o segundo colocado, para, no mesmo prazo estipulado no item 5.12, apresentar o seu produto e assim sucessivamente.

5.15. A não apresentação da amostra solicitada implicará na desclassificação da licitante.

ITENS COM MARCAS PRÉ-APROVADAS E CATALOGO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.
02	ACIDO FOSFORICO A 37% - Espessante, colorante, água deionizada. Apresentação: Seringa com 2,5ml - Embalagem com 3 seringas <b>SUGESTÃO DE MARCA: CONDAC FGM</b>	240	PC
03	ADESIVO ODONTOLÓGICO UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTO POR ETANOL, BISGMA SILANO TRATADO COM FILLER DE SILICA 2- HIDROXIETILMETACRILATO, GLICEROL 1,3 DIMETACRILATO, COPOLIMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO ITACONICO E DIURETANO DIMETACRILATO <b>SUGESTÃO DE MARCA: SINGLE BOND 2 – 3M; ESPE SINGLE BOND UNIVERSAL -3M.</b>	150	UNID. FRASCO 6 GR.
21	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 0,02gr com Fenilefrina 0,0004 gr: Solução injetável. Apresentação: Caixa contendo 50 tubetes de 1,8ml. <b>REFERÊNCIA COMERCIAL SUGERIDA SSWHITE</b>	360	CX 50 UNID
83	CUNHA DE MADEIRA - Anatômica. Apresentação: Embalagem com 100 unidades sortidas. <b>MARCAS SUGERIDAS: CERVICUNHA TDV, CUNHA ANATÔMICA TDV</b>	100	EMB 100 UNI
98	ESCOVA DE ROBSON. - Plana para contra-ângulo, baixa rotação. Cor ROXA. Apresentação: embalagem com uma unidade. <b>SUGESTÃO DE MARCA: AMERICAN BURS MACIA COLOR BRUSH</b>	300	UNID.
135	FOTOPOLIMERIZADOR – INTERVALO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 440 NM – 480 NM, INTERVALO DO PICO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 460NM, RAMP PARA INTENSIDADE TOTAL: 5 SEGUNDOS. INTENSIDADE DA LUZ (POTÊNCIA): 1200 MW/CM2(PICO). TEMPO DE USO CONTÍNUO: 65 SEGUNDOS, TEMPO DE USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL: 3 HORAS E 20 SEGUNDOS, DIMENSÕES: 22 MM DIÂMETRO X 243 MM COMPRIMENTO, PESO: 144 G/ 5,1 OZ, BATERIA: 2 X 4,2 V LÍCIO – 1200 MAH, VOLTAGEM DE ENTRADA: 90 – 264V -50/60 HZ, VOLTAGEM DE SAÍDA: 12V DC, TEMPO PARA CARREGAR A BATERIA: 60-180 MINUTOS. 02 ANOS DE GARANTIA- APRESENTAR CATÁLOGO	5	UNID.
159	IONOMERO DE VIDRO :Para restauração de dentes, autopolimerizável, kit pó e líquido, medidor de pó e bloco de espaturação, pó em frasco com aprox. 10G. Composto por vidro de alumínio silicato e fluoretos composto por ácido polioacrílico e aditivos. <b>REFERÊNCIA COMERCIAL SUGERIDA TIPO MAXION R. COR UNIVERSAL.</b> Apresentação: Kit com pó e líquido.	60	KIT 1 UNID.
167	LENCOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 13x13 medindo - Embalados individualmente. Medindo aproximadamente 13x13cm, (espessura média), cor azul. <b>REFERÊNCIA COMERCIAL SUGERIDA MADEITEX.</b> Apresentação: Caixa com 26 unidades, embalados individualmente.	150	CX
176	LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE 21 MM- 15/40 - Lima endodôntica tipo k flexofil 21mm 15/40. Lima manual em aço inoxidável. Sua secção transversal triangular. Fabricada por torção, conicidade 0.2. Empregadas na instrumentação dos canais radiculares. <b>REFERÊNCIA COMERCIAL SUGERIDA MAILLEFER/DENSTSPRAY.</b> Apresentação:Embalagem com 6 unidades.	40	CX 6 UNID
217	RESINA COMPOSTA RESINA COMPOSTA - COMPOSTO NANO-HIBRIDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO, CONSISTE DE DIMETACRILATOS (19 - 20% EM PESO). AS PARTÍCULAS SÃO CONSTITUÍDOS POR VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, ÓXIDOS MISTOS E COPOLÍMEROS (80 - 81% EM PESO). ADITIVOS, CATALISADORES,	60	TUBO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**



	ESTABILIZADORES SÃO COMPONENTES ADICIONAIS (< 1% EM PESO). O TOTAL DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE 55-57% EM VOLUME. O TAMANHO DAS PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIA ENTRE 40 MM E 3000 MM - <b>A1</b> <b>SUGESTÃO DE MARCA: OPALLIS – FGM, VITRA – FGM</b>		
218	RESINA COMPOSTA RESINA COMPOSTA - COMPOSTO NANO-HIBRIDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO, CONSISTE DE DIMETACRILATOS (19 - 20% EM PESO). AS PARTÍCULAS SÃO CONSTITUÍDOS POR VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, ÓXIDOS MISTOS E COPOLÍMEROS (80 - 81% EM PESO). ADITIVOS, CATALISADORES, ESTABILIZADORES SÃO COMPONENTES ADICIONAIS (< 1% EM PESO). O TOTAL DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE 55-57% EM VOLUME. O TAMANHO DAS PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIA ENTRE 40 MM E 3000 MM - <b>A2</b> <b>SUGESTÃO DE MARCA: OPALLIS – FGM, VITRA – FGM</b>	150	TUBO
219	RESINA COMPOSTA RESINA COMPOSTA - COMPOSTO NANO-HIBRIDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO, CONSISTE DE DIMETACRILATOS (19 - 20% EM PESO). AS PARTÍCULAS SÃO CONSTITUÍDOS POR VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, ÓXIDOS MISTOS E COPOLÍMEROS (80 - 81% EM PESO). ADITIVOS, CATALISADORES, ESTABILIZADORES SÃO COMPONENTES ADICIONAIS (< 1% EM PESO). O TOTAL DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE 55-57% EM VOLUME. O TAMANHO DAS PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIA ENTRE 40 MM E 3000 MM - <b>A3</b> <b>SUGESTÃO DE MARCA: OPALLIS – FGM, VITRA – FGM</b>	150	TUBO
220	RESINA COMPOSTA - COMPOSTO NANO-HIBRIDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO, CONSISTE DE DIMETACRILATOS (19 - 20% EM PESO). AS PARTÍCULAS SÃO CONSTITUÍDOS POR VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, ÓXIDOS MISTOS E COPOLÍMEROS (80 - 81% EM PESO). ADITIVOS, CATALISADORES, ESTABILIZADORES SÃO COMPONENTES ADICIONAIS (< 1% EM PESO). O TOTAL DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE 55-57% EM VOLUME. O TAMANHO DAS PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIA ENTRE 40 MM E 3000 MM. - <b>A 3,5</b> <b>SUGESTÃO DE MARCA: OPALLIS – FGM, VITRA – FGM</b>	150	TUBO
221	RESINA COMPOSTA - COMPOSTO NANO-HIBRIDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO, CONSISTE DE DIMETACRILATOS (19 - 20% EM PESO). AS PARTÍCULAS SÃO CONSTITUÍDOS POR VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, ÓXIDOS MISTOS E COPOLÍMEROS (80 - 81% EM PESO). ADITIVOS, CATALISADORES, ESTABILIZADORES SÃO COMPONENTES ADICIONAIS (< 1% EM PESO). O TOTAL DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE 55-57% EM VOLUME. O TAMANHO DAS PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIA ENTRE 40 MM E 3000 MM - <b>C2</b> <b>SUGESTÃO DE MARCA: OPALLIS – FGM, VITRA – FGM</b>	100	TUBO
222	RESINA FLOW – RESINA MICROHIBRIDA, CONSISTENCIA FLUIDA, MEDIA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZAVEL, RADIOPACA - <b>A1</b> <b>SUGESTÃO DE MARCA: OPALLIS FLOW – FGM, VITRA – FGM</b>	50	TUBO
223	RESINA FLOW - RESINA MICROHIBRIDA, CONSISTENCIA FLUIDA, MEDIA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZAVEL, RADIOPACA – <b>A2</b> <b>SUGESTÃO DE MARCA: OPALLIS FLOW - FGM</b>	60	TUBO
224	ROLETE DE ALGODÃO - ALGODAO EM ROLETES PARA ODONTOLOGIA - Confeccionado em algodão, hidrófilo, prensado, homogêneo, macio, com boa absorção de líquidos e secreções, sem grumos ou impurezas, medindo 4 e 5 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro, na cor branca. Apresentação: embalados em pacotes de 100 (cem) roletes. <b>SUGESTÃO DE MARCAS: CREMER Nº 2, SOFT PLUS, WA</b>	300	PCT 100 UNID.
245	VERNIZ FLUORETADO 5% Com 22.600 ppm de Fluoreto de Sódio. Fixa-se rapidamente em contato com a saliva. Até 60 aplicações (dentes). Tipo <b>DURAPHAT OU QUALIDADE SUPERIOR</b> . Apresentação: Embalagem com 10ml.	30	FRASCO 01 UNID.

**6. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO**

**PORTE (EPP)**



6.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que está presente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

6.1.1. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado as ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira, nos termos do § 1º, art. 43, da Lei Complementar 123/2006 alteração trazida pela Lei 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, conforme expresso no inciso IV do art. 155º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156º da mesma Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

6.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

## **7. DOS PREÇOS**

7.1. O preço do objeto licitado deverá ser estipulado, em moeda oficial do País, com **02 (duas) casas decimais após a vírgula, será proibido ligações durante o certame, sendo desconsiderada para efeito de julgamento a quarta casa decimal, já incluídos todos os tributos que sobre ele possam incidir.**

7.2. Indicação do preço unitário da proposta, expresso em numeral e o preço total por numeral e extenso, abrangendo todo o objeto licitado, conforme ANEXO I, no caso de divergência entre a discriminação do preço em algarismo e aquele expresso por extenso, será considerado, exclusivamente, a importância escrita por extenso. Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro.

7.3. No preço proposto considerar-se ao incluso todos os custos com Fretes, ICMS, em salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais e previdenciários, seguro, equipamentos, matérias, despesas de administração, inclusive lucro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto licitado.

7.4. Os fornecimentos serão de forma parcelada e deverão ser entregues no endereço informado pelo setor responsável, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos fornecimentos.

7.5. Não serão aceitos preços máximos superiores aos apontados na pesquisa de preço, em conformidade ao Termo de Referência do presente Edital.

## **8.0 DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

8.1. Serão consideradas habilitadas para o presente processo licitatório, as empresas que apresentarem os seguintes documentos, os quais deverão estar em vigor na data da abertura:

**8.1.1 – Habilitação Jurídica:**

**8.1.1.1 – RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato;**

**8.1.1.2 – Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;**

**8.1.1.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;**

**8.1.1.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.**

**8.1.2 – Regularidade Fiscal:**

**8.1.2.1 - CNPJ - prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do**

**Ministério da Fazenda;**



8.1.2.2 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que ~~abranja~~ as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

8.1.2.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

8.1.2.4 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativos de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade a lei 12.440 de Julho de 2.011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

8.1.2.5 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.1.2.6 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

8.1.3 – Qualificação Econômico Financeira:

8.1.3.1 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no Máximo 30 (trinta) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes de documentação, ou dentro da validade expressa na certidão;

8.1.4 – Qualificação Técnica:

7.1.4.1 – Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;

8.1.5 – Demais Declarações:

8.1.5.1. – Declaração de cumprimento ao dispositivo no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, conforme Modelo do Anexo V.

8.1.5.2 - Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo Para Licitar Com o Poder Público. Anexo X.

8.1.5.3 - Declaração que atende aos requisitos de habilitação e de veracidade das informações. (Anexo XI).

8.1.5.4 - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (Anexo XII).

8.1.5.5 - Declaração de que a proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas. (Anexo XIII).

8.1.5.6 – Atestado(s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação. (Anexo XIV).

8.2. Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou publicação original em Órgão da Imprensa Oficial. Será admitida fotocópia sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes.

8.3. A documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido a mesclagem de documentos, e encerrado o prazo para recebimento de envelopes, nenhum outro documento será aceito, nem serão permitidos quaisquer esclarecimentos ou acréscimos dos licitantes ao material apresentado.

8.4. **Caso não seja apresentado as declarações acima será desclassificada a empresa, nos termos do §1º do artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021.**

8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.5.1- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.5.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



8.8. Os documentos deverão ser apresentados em um envelope fechado, indecassável e colado, deverá constar o nome ou o carimbo da firma no verso do envelope até o dia, horário e local estipulado no preâmbulo deste **EDITAL**, constando os seguintes dizeres:

**A Pregoeira e sua Equipe de Apoio**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA MATA (MG)**  
**PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N. 0039/2024**  
**SESSÃO PÚBLICA DIA: 09/12/2024 às 10:30 horas**  
**ENVELOPE 2 – "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"**  
**(razão social ou nome comercial do licitante, CNPJ, endereço completo)**

#### **9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

9.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (se for o caso).

9.2. No caso do Pregão Presencial, a habilitação não poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento.

9.2.1. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, serão permitidas, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.2.2. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

#### **10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

10.1. O julgamento da presente licitação será efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que considerará vencedor o licitante que, atendendo às exigências deste **EDITAL** e de seus **ANEXOS**, ofertar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, observadas as especificações, e outras condições estabelecidas neste Edital e de acordo com estabelecido no Art. 33 inciso I, da Lei 14.133/2021.

10.2. A competente Classificação das Propostas de Preços, será determinada através do Critério de Menor Preço por Item, definidos no ANEXO I, desde que atendidas as especificações constantes deste edital.

10.3 – Após a negociação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.4 – Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

10.5 – A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10.6. A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

10.7. A Pregoeira classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

a) Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.8. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham apresentado valores iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

10.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeitos de ordenação das propostas;



10.10. Poderá ser concedido ao representante da empresa licitante, quando solicitado a Pregoeira, tempo para que se consulte a empresa representada acerca da viabilidade do lance verbal, ficando a critério da Pregoeira a determinação da duração da consulta.

10.11. Não obstará a continuação do certame licitatório a ausência de lances verbais, sendo então verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço estimado para a contratação.

10.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.13. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor desconto ofertado, comparando-os com os registrados nos autos, no Termo de Referência (Anexo VII).

10.14. Sendo aceitável o preço ofertado, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

10.15. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido.

10.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço incompatível, a Pregoeira poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

10.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no item 5.19, ou seja, a abertura do envelope contendo os documentos para habilitação.

10.19. Frustrada a negociação, a Pregoeira desclassificará a proposta e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.20. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pela Pregoeira e por todos os licitantes presentes.

## **11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1.** Dos atos da Administração decorrentes deste edital cabem:

11.1.1 - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação;

e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

11.1.2 – Do pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

10.1.1, serão observadas as seguintes disposições:

11.2.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no 11.1.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da data de julgamento;

11.2.2 - a apreciação dar-se-á em fase única.



11.3 - O recurso de que trata o inciso 11.1.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.4 - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.5 - O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.6 - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7. O(s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) à Pregoeira e deverão ser protocolados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal, ou enviados por e-mail: [licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br), no horário de 08:00h às 17:00hs.

11.8. - **Não serão aceitos em hipótese alguma, recursos enviados e-mail, sem a devida confirmação do setor de licitações do recebimento, sendo de responsabilidade da empresa solicitar ao setor a confirmação.**

11.9. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora.

11.10. Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

11.11. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior, afixando-se a decisão no quadro de avisos.

12.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento e comunicado este às licitantes, caberá ao Ordenador de despesa a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, com a afixação da decisão no quadro de avisos.

12.3. O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

12.4. A Adjudicação será feita ao proponente classificado em primeiro lugar e, em caso do mesmo, injustificadamente, não assinar a Ata de Registro de Preços e, conforme o caso, o Contrato de Compromisso de Fornecimento, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação da licitadora, é facultado a este convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado ou revogar a licitação, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

12.5. Lavrar-se á **Ata de Registro de Preços** respectiva, a licitante vencedora e a Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), nos moldes da Minuta constante no Anexo II deste edital.

12.6. A Ata de Registro de Preços ou Contrato de Compromisso de Fornecimento a ser firmado com a licitante adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação, observando-se os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.7. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato implicará perda do seu direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 §5º da Lei 14.133/2021.

## **13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Se o licitante ou contratado que descumprir as condições deste PREGÃO ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei 14.133/2021, e ainda em conformidade com o Termo de Referência.



#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR**

14.1. São obrigações da Licitante Vencedora, além daquelas expressas no ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA e Ata de Registro de Preços:

- a) Realizar as entregas dos produtos solicitados conforme Ordem de Fornecimento, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Administração devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente Licitação;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao Município Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;
- f) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que faz parte integrante da Ata de Registro de Preços.

14.2. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Detentora da Ata.

#### **15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

15.1. O objeto do contrato será recebido de forma provisória e definitiva, as quais serão realizados na forma do art. 140º, inciso I da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos serviços do contrato/ata de registro de preços:

15.2. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

15.3. O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

- a) Realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na execução;
- b) Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;
- c) A fiscalização do Município realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pela Contratada.

15.4. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

15.1.1. O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo do(s) serviço(s) contratado(s) será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:

- a) Atendidas todas as reclamações do Município referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos dos serviços;
- b) Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na execução dos serviços;



c) Entrega dos seguintes documentos: Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, e FGTS e Certidões negativas de que não pesam sobre os serviços quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato ou ata de registro de preços.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

16.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a Administração se obriga a:

16.1.1 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste edital, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;

16.1.2- Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento, bem como para dirimir dúvidas quando solicitadas pela contratada, promovendo assim o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado;

16.1.3 - Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

16.1.4 - O Município deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, nos termos do art. 117º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

## **17.0 DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

17.1. O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município, de acordo com as condicionantes apresentadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

17.2. Deverão estar incluídas, no preço dos serviços todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, materiais, mão de obra, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

17.3. O Município reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega dos serviços os mesmos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e as especificações apresentadas na Ordem de Serviços.

17.4. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.

## **18. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

18.2. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

18.3. A Ata de Registro de Preços será lavrada em duas vias, devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra entregue ao detentor do Registro de Preços.

## **19. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

19.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

19.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos termos art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

19.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.



19.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

19.5. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.6. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133/2021.

19.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

## **20. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO E RESCISÃO DO CONTRATO**

### **DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

20.1. A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula I A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

20.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

18.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I- devolução da garantia;

II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III- pagamento do custo da desmobilização. Compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

20.4. Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

20.5. A detentora da Ata de Registro de Preços terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.



20.6. A rescisão do contrato poderá ser:  
I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

## **21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1. As dotações orçamentárias específicas destinadas a cobrir as despesas decorrentes da presente licitação serão as do orçamento de 2024, discriminadas como se segue:

<b>Secretaria</b>	<b>Reduzido</b>
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>149-164</b>

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1. A Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) poderá revogar a presente licitação, por interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, sempre com despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou indenizações.

22.2. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de **15(quinze) minutos do horário previsto.**

22.3. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

22.4. O Município reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

22.5. O resultado do julgamento da licitação será publicado no Quadro de Avisos ou na Imprensa Oficial do Município, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial do Estado de Minas Gerais.

22.6. A detentora da Ata, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias.

22.7. A Comissão de Licitação poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informações que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo, vedada a juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.

22.8. As omissões e dúvidas com relação à presente licitação, como também a este **EDITAL**, serão dirimidas pela Pregoeira e a Equipe de Apoio.

22.9. Qualquer informação complementar poderá ser obtida nos dias úteis, na Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), das 08:00 às 16:00 horas, ou pelo telefone (035) 3455-1122.

22.10. Fica eleito o foro da Comarca de Silvanópolis (MG) para solucionar quaisquer questões oriundas dessa licitação.

São João da Mata/MG, 26 de novembro de 2024.

**ROSIMEIRE EUNICE VIEIRA NEGRÃO**  
**PREGOEIRA OFICIAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



ANEXO I

MODALIDADE: Pregão Presencial com Registro de Preços nº. 0039/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

O MODO DE DISPUTA: Aberto

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0170/2024

(NOME, SEDE SOCIAL, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF), por seu sócio gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para futura e Constitui o objeto da presente licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG), **durante a vigência do contrato obedecendo à planilha de quantitativos (quantidade Estimada), durante a vigência do contrato, obedecendo a previsão orçamentária**, declarando estar de acordo com as disposições do Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 0039/2024 realizada pela Prefeitura do Município de São João da Mata (MG), conforme seguinte relação:

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	ABRIDOR DE MOLT/ ABRIDOR DE BOCA 20MM - EM INOX - Abridor de boca indicado para uso em Pessoas com Deficiências. Desenvolvido para facilitar o atendimento aos pacientes com deficiência, que apresentam dificuldades para manter a boca aberta ou são resistentes à realização dos procedimentos odontológicos. Usado para estabilização da abertura bucal, promovendo mais conforto e uma visualização adequada da cavidade bucal. Medida: 20mm Apresentação: unidade	10	UNID		
02	ACIDO FOSFORICO A 37% - Espessante, colorante, água deionizada. Apresentação: Seringa com 2,5ml - Embalagem com 3 seringas <b>SUGESTÃO DE MARCA: CONDAC FGM</b>	240	PC		
03	ADESIVO ODONTOLÓGICO UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTO POR ETANOL, BISGMA SILANO TRATADO COM FILLER DE SILICA 2-HIDROXIETILMETACRILATO, GLICEROL 1,3 DIMETACRILATO, COPOLIMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO ITACONICO E DIURETANO DIMETACRILATO <b>SUGESTÃO DE MARCA: SINGLE BOND 2 – 3M; ESPE SINGLE BOND UNIVERSAL -3M.</b>	150	UNID. FRASCO 6 GR.		
04	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL PARA ANESTESIA 30 G EXTRA CURTA 16MM - Agulhas de aço inoxidável de uso único, portanto descartáveis, usadas para anestesia em uso odontológico. Esterilizadas por Raio Gama-Cobalto. Cânula fina lubrificada. Ponta de perfil tribiselada, que facilita a entrada de agulha nos tecidos. Marcador de direção do bisel. Embalagem externa com dados de identificação e procedência, prazo de validade, data de fabricação, nº do lote e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	50	CX. 100 UNID.		
05	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL PARA ANESTESIA 27 G LONGA 30MM - Agulhas de aço inoxidável de uso único, portanto descartáveis, usadas para anestesia em uso	50	CX. 100 UNID.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



	odontológico. Esterilizadas por Raio Gama-Cobalto. Cânula fina lubrificada. Ponta de perfil tribiselada, que facilita a entrada de agulha nos tecidos. Marcador de direção do bisel. Embalagem externa com dados de identificação e procedência, prazo de validade, data de fabricação, nº do lote e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: Caixa com 100 unidades.				
06	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL PARA ANESTESIA 30 G CURTA 25MM - Agulhas de aço inoxidável de uso único, portanto descartáveis, usadas para anestesia em uso odontológico. Esterilizadas por Raio Gama-Cobalto. Cânula fina lubrificada. Ponta de perfil tribiselada, que facilita a entrada de agulha nos tecidos. Marcador de direção do bisel. Embalagem externa com dados de identificação e procedência, prazo de validade, data de fabricação, nº do lote e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	50	CX. 100 UNID.		
07	AGULHA PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS- ESTÉRIL - 27G - 0,40 X 25MM	100	CX 100 UNID		
08	ALAVANCA APICAL	10	JOGO		
09	ALAVANCA HEAD BRINK 1,2,3	30	JOGO		
10	ALAVANCA SELDIN RETA	30	CONJ. 3 UNID.		
11	ÁLCOOL 70%	100	LITRO		
12	ALGODÃO HIDRÓFILO	100	PC. 500 GR		
13	AMALGAMAS EM CAPSULAS UMA PORÇÃO. - Sem fase Gama 2 ag 56%, sn 27,9%, cu 1,4%, in 0,5%, zn0,2%, hg 47,9%. Apresentação: Frasco com 500 cápsulas	60	FR		
14	AMALGAMAS EM CAPSULAS DUAS PORÇÕES. - Sem fase Gama 2 ag 56%, sn 27,9%, cu 1,4%, in 0,5%, zn0,2%, hg 47,9%. Apresentação: Frasco com 500 cápsulas	60	FR		
15	AMALGAMADOR DE CAPSULA	10	UNID.		
16	ANESTÉSICO ARTICAÍNA + EPINEFRINA 1/100 TUBETE DE CRISTAL - SOLUÇÃO INETÁVEL. APRESENTÇÃO: CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML.	360	CX 50 UNID.		
17	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 - Solução injetável. Apresentação: Caixa contendo 50 tubetes de cristal com 1,8ml.	450	CX 50 UNID.		
18	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% sem vaso constritor. Apresentação: caixa com 50 tub. - Solução injetável. Apresentação: Caixa contendo 50 tubetes de 1,8 ml.	60	CX 50 UNID		
19	ANESTÉSICO TÓPICO SOLUÇÃO SPRAY LIDOCAÍNA 10%	40	FR. 50 ML		
20	ANESTÉSICO TÓPICO A 2% POTE C/ 12G - Para aplicação tópico oral ou na mucosa, com aminobenzoato de etila a 20%, diversos sabores. Apresentação: Frasco com 12 gramas.	50	FR.12G		
21	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 0,02gr com Fenilefrina 0,0004 gr: Solução injetável. Apresentação: Caixa contendo 50 tubetes de 1,8ml. <b>REFERÊNCIA COMERCIAL SUGERIDA SSWHITE</b>	360	CX 50 UNID		
22	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA - SOLUÇÃO INETÁVEL. APRESENTÇÃO: CAIXA CONTENDO	200	CX 50 UNID		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



	50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML.				
23	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3%E FELIPRESSINA 0,03UL/ML - Solução injetável. Cloridrato de Prilocaina com Felipressina 0,03 Ul/ml. Apresentação: Caixa contendo 50 tubetes de 1,8ml.	100	CX 50 UNID		
24	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO - PARA MANIPULAÇÃO E APLICAÇÃO DO HIDROXIDO DE CALCIO, AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL	40	UNID.		
25	ARCO DOBRÁVEL DE NYLON PARA ISOLAMENTO - Arco Dobrável, autoclavável, fixa o lençol de borracha para isolamento absoluto, permitindo acesso à cavidade bucal para tomada radiográfica e aspiração de saliva sem que haja necessidade de soltar o lençol. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	10	UNID		
26	AVENTAL DESCARTÁVEL COM LÁTEX EM TNT - TAMANHO ÚNICO (MANGA LONGA)	80	PCT 10 UNID		
27	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL - 33x48cm: Babador dental impermeável descartável, 02 camadas sendo 01 de papel e 01 de plástico. Maior absorção dos líquidos devido a maior quantidade de papel, área de proteção 50% maior que os guardanapos convencionais, atende com praticidade as exigências de biossegurança, papel com frisos horizontais permite a distribuição uniforme dos líquidos absorvidos tamanho 33x48cm, podendo ter uma variação de +- 5%. Cor Branca. Apresentação: Pacote contendo 100 unidades.	400	PCT		
28	BANDEJA METALICA PARA INSTRUMENTAL 12 X 24 CM. PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2 CM PARA MAIS OU MENOS	20	UNID		
29	BICARBONATO DE SODIO PCT COM 40 GR. - para profilaxia: A base de carbonato hidrogenado de sódio, anidrido silícico coloidal alimentício, sabores diversos. Apresentação: Embalagem contendo 15 sachês de 40gr.	50	CX COM 15 SACHES DE 40 GR		
30	BROCA CARBIDE ENDO Z (PARA CANAL)	60	UNID		
31	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA HL Nº 1	60	UNID		
32	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA HL Nº 2	60	UNID		
33	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA HL Nº 3	60	UNID		
34	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA 25MM Nº 6 HL- Alta rotação, carbide, cirúrgica, esférica, haste longa, nº06. Eficiência do corte elevada, livre de vibrações. Dureza máxima combinada com alta elasticidade. Apresentação:Embalagem com uma unidade.	60	UNID.		
35	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA 25MM Nº 701 HL:Alta rotação, carbide, cirúrgica, esférica, haste longa, nº06. Eficiência do corte elevada, livre de vibrações. Dureza máxima combinada com alta elasticidade. Apresentação:Embalagem com uma unidade.	60	UND		
36	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA 25MM Nº 702 HL:Alta rotação, carbide, cirúrgica, esférica, haste longa, nº06. Eficiência do corte elevada, livre de vibrações. Dureza máxima combinada com alta elasticidade. Apresentação:Embalagem com uma unidade.	60	UND		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**



37	BROCA DIAMANTADA 1012 - Encaixe em aço inoxidável, haste CURTA, alta rotação. Esterilizável por processo químico ou a vapor. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	100	UNID.		
38	BROCA DIAMANTADA 1013 - Encaixe em aço inoxidável, haste CURTA, alta rotação. Esterilizável por processo químico ou a vapor. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	100	UND		
39	BROCA DIAMANTADA 1014 - Encaixe em aço inoxidável, haste CURTA, alta rotação. Esterilizável por processo químico ou a vapor. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	100	UND		
40	BROCA DIAMANTADA 1012 HL - Encaixe em aço inoxidável, haste longa, alta rotação. Esterilizável por processo químico ou a vapor. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	80	UNID.		
41	BROCA DIAMANTADA 1014 HL - Encaixe em aço inoxidável, haste longa, alta rotação. Esterilizável por processo químico ou a vapor. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	80	UND		
42	BROCA DIAMANTADA 1016 HL - Encaixe em aço inoxidável, haste longa, alta rotação. Esterilizável por processo químico ou a vapor. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	80	UND		
43	BROCA ODONTOLÓGICA, DIAMANTADA Nº 1190 – ESTERILIZADA, ALTA ROTAÇÃO	120	UNID.		
44	BROCA ODONTOLÓGICA, DIAMANTADA Nº 3195 F – ESTERILIZADA, ALTA ROTAÇÃO	120	UNID.		
45	BROCA ODONTOLÓGICA, DIAMANTADA Nº 3070 – ESTERILIZADA, ALTA ROTAÇÃO	120	UNID.		
46	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO CA- Nº 02 - Baixa rotação, esférica, carbide com tungstênio, inoxidável, sem rebarbas. Esterilizável por processo químico ou vapor, sem sofrer alteração ou oxidação. Apresentação: embalagem com uma unidade.	100	UNID.		
47	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO CA- Nº 04 - Baixa rotação, esférica, carbide com tungstênio, inoxidável, sem rebarbas. Esterilizável por processo químico ou vapor, sem sofrer alteração ou oxidação. Apresentação: embalagem com uma unidade.	100	UNID.		
48	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO CA- Nº 06 - Baixa rotação, esférica, carbide com tungstênio, inoxidável, sem rebarbas. Esterilizável por processo químico ou vapor, sem sofrer alteração ou oxidação. Apresentação: embalagem com uma unidade.	80	UNID		
49	BROCA ODONTOLÓGICA, CARBIDE ESTERILIZADA Nº 34 (ISO 500314001001008)	100	UNID.		
50	BROCA ODONTOLÓGICA, CARBIDE ESTERILIZADA Nº 700 (ISO 500314168007010)	100	UNID.		
51	BROCA CIRURGICA JET-LONGA TRONCO CONICA Nº 701C - Carbide, Cônica, PM nº701, desenvolvida para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura. Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. Apresentação:Embalagem com uma unidade.)	100	UNID.		
52	BROCA CIRURGICA JET-LONGA TRONCO CONICA Nº 702 C - Carbide, Cônica, PM nº702, desenvolvida para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura. Apresentação:Embalagem com uma unidade.	80	UNID.		
53	BROCA CIRURGICA JET-LONGA TRONCO CONICA Nº 703 C - Carbide, Cônica, PM nº702, desenvolvida para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura. Apresentação:Embalagem com uma unidade.)	80	UNID.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



54	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA 1032 ESTERILIZADA (ISO8063140101524010)	100	UNID.		
55	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA 1033 ESTERILIZADA (ISO8063140101524012)	100	UNID.		
56	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA 1034 ESTERILIZADA (ISO8063140101524014)	100	UNID.		
57	BROCA ODONTOLÓGICA, PARA POLIMENTO DE RESINA SÉRIE DOURADA - ESTERILIZADA	100	KIT		
58	BROCA PONTA DE SHOFU BRANCA CONE - Alta rotação. Esterilizável por processo químico ou vapor, sem sofrer alteração ou oxidação. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	100	UND		
59	BROCA PONTA DE SHOFU BRANCA LANÇA - Esterilizável por processo químico ou vapor, sem sofrer alteração ou oxidação. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	100	UNID		
60	BROQUEIRO ESTERILIZÁVEL. - De material resistente que possibilite a esterilização em autoclave, disponível em modelos para brocas de alta e baixa rotação, com acomodação para 15 brocas. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	10	UNID		
61	CABO PARA ESPELHO USO ODONTOLOGICO	100	UNID.		
62	CALCADOR DE AMÁLGAMA, USO ODONTO Nº 03	30	UNID.		
63	CALCADOR DE AMÁLGAMA, USO ODONTO Nº01	30	UNID.		
64	CAMARA ESCURA PARA REVELAR RAIOS X	05	UNID		
65	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 380.000 RPM 32 IBS, 64 DESCIBEIS GARANTIA DE UM ANO SACA BROCA	10	UNID.		
66	CAPA DESCARTÁVEL P/ SERINGA TRÍPLICE MOD. DABI	100	CX 100 UNID.		
67	CARBONO PARA AJUSTE OCLUSAL - Carbono extrafino em tiras pré cortadas em dupla face com duas cores: azul/vermelho, com espessura de 100 micra. Utilizado para demarcar pontos de contato na oclusão marcando o mesmo tempo a arcada superior e inferior. Apresentação: Embalagens em bloco com 12 tiras.	80	PCT		
68	CIMENTO PARA PROCEDIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS - Material restaurador provisório, de preenchimento, de endurecimento químico, radiopaco, não contém eugenol, possui grande aderência e selamento marginal, endurecimento rápido em contato com a saliva. Apresentação: Embalagem com 20 gramas.	50	UNID.		
69	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO (PÓ E LIQUIDO)	30	CX 1 UNID.		
70	COMPOSICAO HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO - Pasta base, pasta catalisadora, sem eugenol, presa rápida. Embalagem externa com dados de identificação e procedência, prazo de validade, data de fabricação, nº do lote e registro no MS. Apresentação: Kit pasta base com 13gr, pasta catalisadora com 11 gr e bloco para mistura.	50	CX 1 UNID.		
71	CIMENTO ODONTOLOGICO REPARADOR BIOCERAMICO DTA - CIMMO	60	CX 10 G		
72	CIMENTO ODONTOLOGICO REPARADOR BIOCERAMICO PRESA RAPIDA - CIMMO	60	CX 0,8 G		





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



90	CURETA USO ODONTO, CURETA MCALL Nº 17/18	30	UNID.		
91	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO SOFT LEX NACIONAL – KIT COM 50 UNIDADES SORTIDAS TAMANHO ¾ SERIE AZUL	30	PC 50 UNID		
92	DISCO DE LIXA FLEXÍVEIS PARA POLIMENTO DE RESINA COM MANDRIL DE ENCAIXE – DIFERENTES GRANULAÇÕES, SISTEMA DE ENCAIXE RAPIDO, SEM PARTE METÁLICA NA SUPERFICIE DO DISCO. EMBALAGEM COM 25 UNID SORTIDAS	30	EMB 25 UNID.		
93	ENDO ICE 200 ML TESTE DE VITALIDADE EM SPRAY - TEMPERATURA DE -50° . - A base de água com bico aplicador. Apresentação: Frasco com 200 ml.	10	FRASCO		
94	ENVELOPE GRAU CIRURGICO - PARA ESTERILIZAÇÃO TAMANHO 20 X 33	150	CX 100 UNID		
95	ENVELOPE GRAU CIRURGICO - PARA ESTERILIZAÇÃO TAMANHO 9 X 24	150	CX 200 UNID.		
96	ESCOVA DE DENTES INFANTIL - De cerdas resistentes, extra macias, de nylon, com 04 fileiras de tufo, com 28 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco anatômico (polipropileno atóxico), medindo 15 cm, cabeça PEQUENA. A escova deverá conter a marca impressa no cabo. Apresentar Certificado de Controle de Qualidade. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	1500	UNID.		
97	ESCOVA DENTAL ADULTO – cerdas macias com 0.10 mm de diametro e extremidades arredondadas, ultra suave, cabeça pequena e cabo anatômico	1500	UNID.		
98	ESCOVA DE ROBSON. - Plana para contra-ângulo, baixa rotação. Cor ROXA. Apresentação: embalagem com uma unidade. <b>SUGESTÃO DE MARCA:</b> AMERICAN BURS MACIA COLOR BRUSH	300	UNID.		
99	ESPÁTULA Nº 07	30	UNID.		
100	ESPÁTULA MANIPULAÇÃO DE RESINA/ INSERÇÃO DE RESINA Nº1 – AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVAVEL	30	UNID.		
101	ESPÁTULA SIMPLES Nº 24	20	UNID.		
102	ESPÁTULA SIMPLES Nº 36	20	UNID.		
103	ESPELHO PLANO CLINICO Nº5 - Anti embaçante, autoclavável. Possui superfície espelhada no 1º plano (Front Surface) que evita imagens fantasma. Reflexão de imagem e de (luz e forma) 98%, sem distorção. Diâmetro do espelho 20mm. Apresentação: Embalagem individual.	150	UNID.		
104	EUCALIPTOL - FRASCO 10 ML	20	FR		
105	EUGENOL LIQUIDO FR.20 ML - Solução de uso odontológico a base de óleo de cravo embalada em frasco escurecidos para proteção de luz provido de conta-gotas. Deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, nº do lote, prazo de validade, data de fabricação, e registro no MS. Apresentação: Frasco de 20ml.	30	FR		
106	EVIDENCIADOR DE PLACA USO ODONTOLÓGICO	20	FRASCO 10 ML		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



107	EXPLORADOR DUPLO	60	UNID.		
108	FACESHILD PROTETOR FACIAL	150	UNID		
109	FIO AGULHADO DE NYLON – MONOFILAMENTO PRETO 2-0	30	CX 24 UNID.		
110	FIO AGULHADO DE NYLON 4.0 – MONOFILAMENTO PRETO - AGULHA 3/8 DE CIRCULO – 20 MM TRIANGULAR	30	CX 24 UNID.		
111	FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO PRETO 3-0	30	CX 24 UNID.		
112	FIO AGULHADO DE NYLON 4.0 – MONOFILAMENTO PRETO - AGULHA ½ DE CIRCULO – 20 MM TRIANGULAR	30	CX 24 UNID.		
113	FIO DENTAL - ROLO DE 500 METROS. Apresentação: rolo com 500 metros. - Resina termoplástica, cera, aroma de menta, extrato de juá e corante verde. Embalagem pocht com tampa flip. Apresentação: rolo de 500m.	20	ROLO 500 MT		
114	FIO DENTAL	1500	ROLO 50 MT		
115	FIO RETRATOR 00 PARA AFASTAMENTO GENGIVAL, ESPESSURA 00.	10	UNID		
116	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 3-0: 45 cm, com agulha circular de ½ com 1,7 cm. Apresentação: Caixa com 24 unidades, embalados individualmente.	60	CX 24 UNID.		
117	FITA MATRIZ DE AÇO 5 MM - Metálica para amálgama fina medindo 5 mm de largura. Rolo com 0,5 metros. Apresentação: caixa com 1 unidade	150	UNID.		
118	FITA MATRIZ DE AÇO 7MM - Metálica para amálgama fina medindo 7 mm de largura. Rolo com 0,7 metros. Apresentação: caixa com 1 unidade.	100	UNID.		
119	FLUOR EM GEL TOPICO (FRASCO 200 ML) - Em gel acidulado 1 minuto, contém 1,23% de íons flúor. Sabor: Tutti-frutti. Apresentação: Frasco com 200ml.	100	EMB 200 ML		
120	FORCEPS PARA EXODONTIA ADULTO Nº 151	10	UNID		
121	FORCEPS PARA EXODONTIA ADULTO Nº 65	10	UNID		
122	FORCEPS PARA EXODONTIA ADULTO Nº 16.	10	UNID.		
123	FORCEPS PARA EXODONTIA ADULTO Nº 17	10	UNID		
124	FORCEPS PARA EXODONTIA ADULTO Nº 18 L	10	UNID		
125	FORCEPS PARA EXODONTIA ADULTO Nº 18 R	10	UNID		
126	FORCEPS PARA EXODONTIA ADULTO Nº 67	10	UNID		
127	FORCEPS PARA EXODONTIA ADULTO Nº 69	10	UNID		
128	FORCEPS PARA EXODONTIA INFANTIL - Nº 16	10	UNID.		
129	FORCEPS PARA EXODONTIA INFANTIL - Nº 17	10	UNID.		
130	FORCEPS PARA EXODONTIA INFANTIL - Nº 18 L	10	UNID.		
131	FORCEPS PARA EXODONTIA INFANTIL - Nº 18R	10	UNID.		
132	FORCEPS PARA EXODONTIA INFANTIL - Nº 67	10	UNID.		
133	FORCEPS PARA EXODONTIA INFANTIL - Nº 69	10	UNID		
134	FORMOCRESOL FRASCO COM 10 ML - Propicia mumificação pulpar contendo em sua fórmula: formaldeído 19%, tricresol 35%, glicerina 15%, veículo hidroalcoólico q.s.p que atue evitando o ressecamento dental após procedimento. Apresentação: Frasco com 10ml.	10	FRASCO 1 UNID.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



135	FOTOPOLIMERIZADOR – INTERVALO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 440 NM – 480 NM. INTERVALO DO PICO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 460NM, RAMP PARA INTENSIDADE TOTAL: 5 SEGUNDOS. INTENSIDADE DA LUZ (POTÊNCIA): 1200 MW/CM2(PICO). TEMPO DE USO CONTÍNUO: 65 SEGUNDOS, TEMPO DE USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL: 3 HORAS E 20 SEGUNDOS, DIMENSÕES: 22 MM DIÂMETRO X 243 MM COMPRIMENTO, PESO: 144 G/ 5,1 OZ, BATERIA: 2 X 4,2 V LÍTIO – 1200 MAH, VOLTAGEM DE ENTRADA: 90 – 264V - 50/60 HZ, VOLTAGEM DE SAÍDA: 12V DC, TEMPO PARA CARREGAR A BATERIA: 60-180 MINUTOS. 02 ANOS DE GARANTIA- APRESENTAR CATÁLOGO	5	UNID.		
136	GLICERINA LÍQUIDA - Produto demulcente, umectante e hidratante. Apresentação: Embalagem com 1000ml.	6	FR 1 LT		
137	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ANTERIORES Nº 210	30	UNID		
138	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ANTERIORES Nº 211	30	UNID		
139	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ANTERIORES Nº 212	30	UNID		
140	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO MOLARES Nº 200	30	UNID		
141	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO MOLARES Nº 201	30	UNID		
142	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO MOLARES Nº 202	30	UNID		
143	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO MOLARES Nº 203	30	UNID		
144	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO MOLARES Nº 204	30	UNID		
145	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO MOLARES Nº 205	30	UNID		
146	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO MOLARES Nº 26	30	UNID		
147	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO MOLARES Nº W8A	30	UNID		
148	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO PRÉ MOLARES Nº 206	30	UNID		
149	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO PRÉ MOLARES Nº 207	30	UNID		
150	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO PRÉ MOLARES Nº 208	30	UNID		
151	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO PRÉ MOLARES Nº 209	30	UNID		
152	HEMOSPON – ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA	30	CX 10 UNID		
153	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - HEMOLIQU – base de cloreto de alumínio, com epinefrina, atóxico, para controle do sangramento e fluido crevicular gengival	20	FRASCO 10 ML		
154	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA FRASCO COM 10 GR - Tem PH 12,4. Altamente alcalino. Tem propriedade de estimular a formação de dentina. Embalagem externa com dados de identificação e procedência, nº do lote, prazo de validade, data de fabricação, e registro no MS. Apresentação: Frasco	30	FRASCO 10 GR		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



	com 10 gramas.				
155	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - SODA CLORADA	20	LITRO		
156	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% - LIQUIDO DE DAKIN	20	LITRO		
157	IODOFÓRMIO - Composto por laminulas heogenais, brilhante ou pó fino cristalino, cor amarelo-claro. Apresentação: Frasco com 10 gramas	30	FRASCO		
158	IONOMERO DE VIDRO, PARA FORRAMENTO PÓ E LÍQUIDO	20	KIT 1 UNID.		
159	IONOMERO DE VIDRO :Para restauração de dentes, autopolimerizável, kit pó e líquido, medidor de pó e bloco de espátulação, pó em frasco com aprox. 10G. Composto por vidro de alumínio silicato e fluoretos composto por ácido polioacrílico e aditivos. <b>REFERÊNCIA COMERCIAL SUGERIDA TIPO MAXION R. COR UNIVERSAL.</b> Apresentação: Kit com pó e líquido.	60	KIT 1 UNID.		
160	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR RIVA LIGTH CURE A3 - SDI: cimento com alta liberação de flúor, fotopolimerizável, reforçado com resina, radiopaco. Apresentação: embalagem com 50 capsulas.	10	EMBAL. 50 CAPSULAS		
161	KIT CALEN - NORMAL	5	UNID		
162	KIT MINI DE POLIMENTO PARA RESINA SORTIDO COM 6 UNIDADES E BROQUEIRO - PONTAS DE SILICONE PARA RESINA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO	50	KIT 1 UNI		
163	LAMINA PARA BISTURI Nº 11 - Confeccionada em aço inox, embaladas individualmente. Esterilizados em raios gama. Utilizados em cabo nº3. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	10	CX. 100 UNID.		
164	LAMINA PARA BISTURI Nº 12 - Confeccionada em aço inox, embaladas individualmente. Esterilizados em raios gama. Utilizados em cabo nº3. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	10	CX. 100 UNID.		
165	LAMINA PARA BISTURI Nº 15 - Confeccionada em aço inox, embaladas individualmente. Esterilizados em raios gama. Utilizados em cabo nº3. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	10	CX. 100 UNID.		
166	LÂMPADA PARA FOTOPOLIMERIZADOR 12 V 75 W	10	UNID.		
167	LENCOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 13x13 medindo - Embalados individualmente. Medindo aproximadamente 13x13cm, (espessura média), cor azul. <b>REFERÊNCIA COMERCIAL SUGERIDA MADEITEX.</b> Apresentação: Caixa com 26 unidades, embalados individualmente.	150	CX		
168	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO HEDSTROEN Nº 15 a 40 - 25 MM	60	CX 6 UNID		
169	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO K Nº 08 - 21 MM	60	CX 6 UNID		
170	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO K Nº 08 - 25 MM	60	CX 6 UNID		
171	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO K Nº 10 - 21 MM	60	CX 6 UNID		
172	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO K Nº 10 - 25 MM	60	CX 6 UNID		
173	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO K Nº 15 a - 40 - 21 MM	60	CX 6 UNID		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



174	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO K Nº 15 a - 40 - 25 MM	60	CX 6 UNID		
175	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO K Nº 15 a 40 - 31 MM	60	CX 6 UNID		
176	LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE 21 MM- 15/40 - Lima endodôntica tipo k flexofil 21mm 15/40. Lima manual em aço inoxidável. Sua secção transversal triangular. Fabricada por torção, conicidade 0.2. Empregadas na instrumentação dos canais radiculares. <b>REFERÊNCIA COMERCIAL SUGERIDA MAILLEFER/DENSTSPRAY.</b> Apresentação: Embalagem com 6 unidades.	40	CX 6 UNID		
177	LIMA ROTATÓRIA PRODESIGN LOGIC 2 – 25.03 25MM	50	UNID		
178	LIMA ROTATÓRIA PRODESIGN LOGIC 2 – 25.04 25MM	50	UNID		
179	LUPA ODONTOLÓGICA DE TESTA	10	UNID		
180	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO SEM PO - TAMANHO P	200	CX. 100 UNID.		
181	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO M.	200	CX 100 UNIDADES		
182	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO PP	200	CX 100 UNID		
183	MANDRIL CA POP-ON PARA CONTRA ÂNGULO	20	UNID.		
184	MANDRIL DE ENCAIXE PARA CONTRA ÂNGULO	20	UNID.		
184	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA – LATAO BANHADO EM CROMO/ PARA ADAPTAÇÃO DE DISCOS E SERRAS NO CONTRA ANGULO	30	UNID		
186	MÁSCARA TRIPLA COM ELÁSTICO	150	CX. 50 UNID.		
187	MICRO APLICADORES (MICRO BRUSH) DESCARTÁVEIS - TAMANHO FINO (1,5 MM) PINCEL APLICADOR DESCARTAVEL P/ RESINA - Possui haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon nos tamanhos: regular 2,0 mm (¼ de gota), fino 1,5 mm (1/8 de gota) e extra fini 1,0 mm (1/6 de gota). Apresentação: Embalagem com 100 unids.	100	EMB. 100 UNID.		
188	MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO – MICRO MOTOR ENXAIÇE BORDEN 2 FUIROS, SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL ENTRA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°, ACOPLAMENTO BORDEN. MÍNIMO DE 5.000 RPM – MÁXIMO DE 20.000 RPM	10	UNID.		
189	MOCHO USO ODONTOLÓGICO - 5 PÉS	10	UNI		
190	MTA- ANGELUS KIT BRANCO	15	FRASCO 1g		
191	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARANTE	20	UNID.		
192	OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA ROTACAO E BAIXA ROTAÇÃO - Isento de água, não tóxico, não corrosivo, com alto poder de lubrificar tanto peças como sistemas INTRA quanto BORDEN, para alta e baixa rotação, composta de ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, isento de água indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamentos e mancais de deslizamento de instrumentos odontológico, para sistema intra quanto borden. Apresentação: Frasco com 200ml.	15	EMB 200 ML		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**



193	OTOSPORIN	6	FRASCO 10 ML		
194	OXIDO DE ZINCO PO 50 GR. - Para restauração temporária com ph neutro, efeito isolante, possui contração mínima, efeito anódino. Apresentação: Frasco 50 gramas.	30	CX 50 GR		
195	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - apresentação: Frasco com 20 ml.	30	FRASCO 1 UNID.		
196	PASTA PROFILÁTICA TUBO 90 GRAMAS - Para polimento dentário-base pedra pomes, carbonato de cálcio, sulfato de sódio, glicerina, diversos sabores .Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, prazo de validade, data de fabricação, e registro no MS. Apresentação: Tubo com 90 gramas.	60	UNID.		
197	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL - PARA AMOLAR CURETAS	10	UNID.		
198	PEDRA POMES EXTRA FINA - Produto abrasivo indicado para a limpeza e polimento do esmalte dentário, amálgama e resina acrílica. Apresentação: Embalagem com 100 gramas.	30	PCT 1 UNID.		
199	PERFURADOR DE LENÇOL	10	UNID		
200	PINÇA CLINICA	100	UNID.		
201	PINÇA PORTA GRAMPOS	10	UNID		
202	PLACA DE VIDRO - Lisa, polida, medidas 15x07x10mm. Apresentação: Unidade.	30	UNID.		
203	PONTA DIAMANTADA CHAMA 3118	60	UNID.		
204	PONTA DIAMANTADA CHAMA 3118 F	60	UNID.		
205	PONTA DIAMANTADA CHAMA 3168	60	UNID.		
206	PONTA DIAMANTADA CHAMA 3168 F	60	UNID.		
207	PONTA DIAMANTADA CÔNICA 2134	60	UNID.		
208	PONTA DIAMANTADA CÔNICA 3080	60	UNID.		
209	PONTA DIAMANTADA CÔNICA 3200	60	UNID.		
210	PONTA DE POLIMENTO ABRASIVA DE SILICONE OPTIMIZE TDV - EMBALAGEM 08 UNIDADES	50	EMB.		
211	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	15	UNID.		
212	PORTA AGULHAS MATHIEU	20	UNID.		
213	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO. Resistente, esterilizável em produtos químicos e autoclavável. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	100	UNID.		
214	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE : Encaixes perfeitos e alinhados, confeccionados conforme NBR 7153-1, em aço inox, com acabamento e polimento perfeitos passíveis de esterilização em meios físicoquímicos. Apresentação: Embalagem com 1 unidade.	60	UNID.		
215	POTE DAPEN DE VIDRO. - Resistente a esterilização química e a vapor. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	60	UNID.		
216	PRENDEDOR TIPO JACARE EM AÇO INOX: Prendedor de Babador Jacaré Corrente - Prendedor corrente com elos trançados. Aço inoxidável. Utilizado para prender babadores e guardanapos no paciente. Medida: 45 cm.	30	UNID		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



217	RESINA COMPOSTA RESINA COMPOSTA - COMPOSTO NANO-HIBRIDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO, CONSISTE DE DIMETACRILATOS (19 - 20% EM PESO). AS PARTÍCULAS SÃO CONSTITUÍDOS POR VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, ÓXIDOS MISTOS E COPOLÍMEROS (80 - 81% EM PESO). ADITIVOS, CATALISADORES, ESTABILIZADORES SÃO COMPONENTES ADICIONAIS (< 1% EM PESO ). O TOTAL DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE 55-57% EM VOLUME. O TAMANHO DAS PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIA ENTRE 40 MM E 3000 MM - <b>A1</b> <b>SUGESTÃO DE MARCA: OPALLIS – FGM, VITRA – FGM</b>	60	TUBO		
218	RESINA COMPOSTA RESINA COMPOSTA - COMPOSTO NANO-HIBRIDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO, CONSISTE DE DIMETACRILATOS (19 - 20% EM PESO). AS PARTÍCULAS SÃO CONSTITUÍDOS POR VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, ÓXIDOS MISTOS E COPOLÍMEROS (80 - 81% EM PESO). ADITIVOS, CATALISADORES, ESTABILIZADORES SÃO COMPONENTES ADICIONAIS (< 1% EM PESO ). O TOTAL DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE 55-57% EM VOLUME. O TAMANHO DAS PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIA ENTRE 40 MM E 3000 MM - <b>A2</b> <b>SUGESTÃO DE MARCA: OPALLIS – FGM, VITRA – FGM</b>	150	TUBO		
219	RESINA COMPOSTA RESINA COMPOSTA - COMPOSTO NANO-HIBRIDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO, CONSISTE DE DIMETACRILATOS (19 - 20% EM PESO). AS PARTÍCULAS SÃO CONSTITUÍDOS POR VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, ÓXIDOS MISTOS E COPOLÍMEROS (80 - 81% EM PESO). ADITIVOS, CATALISADORES, ESTABILIZADORES SÃO COMPONENTES ADICIONAIS (< 1% EM PESO). O TOTAL DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE 55-57% EM VOLUME. O TAMANHO DAS PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIA ENTRE 40 MM E 3000 MM - <b>A3</b> <b>SUGESTÃO DE MARCA: OPALLIS – FGM, VITRA – FGM</b>	150	TUBO		
220	RESINA COMPOSTA - COMPOSTO NANO-HIBRIDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO, CONSISTE DE DIMETACRILATOS (19 - 20% EM PESO). AS PARTÍCULAS SÃO CONSTITUÍDOS POR VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, ÓXIDOS MISTOS E COPOLÍMEROS (80 - 81% EM PESO). ADITIVOS, CATALISADORES, ESTABILIZADORES SÃO COMPONENTES ADICIONAIS (< 1% EM PESO ). O TOTAL DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE 55-57% EM VOLUME. O TAMANHO DAS PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIA ENTRE 40 MM E 3000 MM. - <b>A 3,5</b> <b>SUGESTÃO DE MARCA: OPALLIS – FGM, VITRA – FGM</b>	150	TUBO		
221	RESINA COMPOSTA - COMPOSTO NANO-HIBRIDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO, CONSISTE DE DIMETACRILATOS (19 - 20% EM PESO). AS PARTÍCULAS SÃO CONSTITUÍDOS POR VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, ÓXIDOS MISTOS E COPOLÍMEROS (80 - 81% EM PESO). ADITIVOS, CATALISADORES, ESTABILIZADORES SÃO COMPONENTES ADICIONAIS (< 1% EM PESO ). O TOTAL DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE 55-57% EM	100	TUBO		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



236	TESOURA IRIS, PEQUENA DE PONTA FINA( RETA E CURVA) COM 14 CM	100	UNID.		
237	TIRA DE LIXA DE AÇO - 4 MM. - Em aço inox, são flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais para qualquer tipo de material, centro neutro para facilitar a inserção entre os dentes. Apresentação: Embalagem com 12 unidades.	150	EMB 12 UNID.		
238	TIRA DE POLIESTER ( PCT 50 TIRAS ) de 100x10x0,05mm: Para acabamento de resina. Apresentação: Caixa com 50 unidades.	150	CX. 50 UNID.		
239	TIRA DE LIXA 4x170mm CX C/ 150 UN - Tira de lixa para acabamento de resina em poliéster com abrasivo de óxido de alumínio, disperso em resina, com centro neutro 4x170mm. Apresentação: Caixa com 150 unidades.	50	CX. 150 UNID.		
240	TIRA DE LIXA 2,5x170mm CX C/ 150 UN - Tira de lixa para acabamento de resina em poliéster com abrasivo de óxido de alumínio, disperso em resina, com centro neutro 2,5x170mm. Apresentação: Caixa com 150 unidades.	50	CX 150 UNID		
241	TRICRESOL FORMALINA . Desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do Formaldeído com orto Cresol. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, prazo de validade, data de fabricação, e registro no MS. Apresentação: Frasco com 10ml.	30	FRASCO 10 ML		
242	TOUCA DESCARTÁVEL-BRANCA - Em falso tecido, a base de fibras de prolipropileno, hipoalérgica, branca, gramatura aproximada de 30 gramas, microperfurada, com elásticos nas extremidades, formato anatômico (redondo). Cor branca. Apresentação: Embalagem com 100 unidades.	250	PCT		
243	VASELINA SÓLIDA	20	VIDRO 100 GR		
244	VERNIZ PARA AMÁLGAMA	20	FRASCO 1 UNID.		
245	VERNIZ FLUORETADO 5% Com 22.600 ppm de Fluoreto de Sódio. Fixa-se rapidamente em contato com a saliva, Até 60 aplicações (dentes). TIPO DURAPHAT OU QUALIDADE SUPERIOR. Apresentação: Embalagem com 10ml.	30	FRASCO 01 UNID.		
VALOR TOTAL R\$					

A licitante declarada vencedora que não apresentar a proposta para os itens da marca pré-aprovada, deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a declaração do vencedor 01 (uma) amostra do item que será analisada pelo setor demandante que emitirá parecer aprovando ou desaprovando o item apresentados, ficando a adjudicação condicionada a sua aprovação.

Aprovada à amostra, a Pregoeira dará continuidade no registro do preço.

Reprovada a amostra, a Pregoeira convocará a segunda colocada para, no mesmo prazo, apresentar o seu produto e assim sucessivamente.

A não apresentação da amostra solicitada implicará na desclassificação.

**ATENÇÃO**

**LEIA ATENTAMENTE AS OBSERVAÇÕES A SEGUIR. NA MENOR DÚVIDA, ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE LICITAÇÕES PARA PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



**A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA NO SISTEMA INFORMATIZADO QUE SEGUE EM ARQUIVOS DIGITAVEIS ANEXOS E DEVERÁ SER ENTREGUE EM CD ou Pendrive, QUE SERÁ PARTE INTEGRANTE DA PROPOSTA, DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTAS.**

A PROPOSTA COMERCIAL SERÁ ELABORADA DE FORMA ELETRÔNICA, clique [AQUI](#) ou acesse o seguinte link (<https://fiorilli.com.br/web/cotacao.exe>) para executar o DOWNLOAD DO SOFTWARE.

**OBS: AO CLICAR NO REFERIDO LINK, O DOWNLOAD SERÁ EXECUTADO AUTOMATICAMENTE.**

O licitante deverá solicitar via e-mail ([licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br)) o envio do **ARQUIVO DIGITAL**.

1° Antes de finalizar o preenchimento dos itens de seu interesse, o licitante **deverá** preencher todas as 3 abas de informações disponíveis no software, após o preenchimento, clicar em "CONFIRMAR", em seguida, visualizar o relatório de coleta de proposta gerado pelo próprio programa, conferir detalhadamente se os dados gerados estão de corretos, fazer a impressão, datar, assinar e anexá-lo dentro do Envelope de nº 01 PROPOSTA;

2° Salvar o arquivo em mídia removível (pen drive), na mesma extensão do arquivo original(.xml) e anexá-lo dentro do Envelope de nº 01- PROPOSTA COMERCIAL;

3° O licitante que tiver algum problema para cadastrar a proposta eletrônica, deverá realizar um chamado através do e-mail: [licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br), pelos telefones de contato disponíveis no site da prefeitura relatando a ocorrência, devidamente fundamentada

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega: Em até 10 (dez) dias úteis após emissão da autorização de fornecimento ou requisição, conforme necessidade do município (de forma parcelada).

Cidade/Data

**Assinatura do Representante Legal**



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG).**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2024, Rua José de Paiva, nº 546, centro em São João da Mata/MG o DD. Prefeito Municipal de São João da Mata (MG), neste ato representado pelo Sr. Rosemiro de Paiva Muniz nos termos da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, bem como o Decreto n.º 003 de 02 de janeiro de 2023, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0039/2024, por deliberação da Pregoeira do município, resolve registrar os preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)**, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela empresa \_\_\_\_\_ estabelecida à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, I.E. \_\_\_\_\_, representada neste ato, pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador de R.G. n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto principal do presente instrumento, o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - A Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) não se obriga a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da detentora.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

I – Os Preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial com registro de Preços de nº **0039/2024**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL ESTIMADO:					

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial com Registro de Preços nº **0039/2024** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial com Registro de Preços de nº **0039/2024** pelas empresas detentoras da Presente ATA, as quais também a integram.



#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- I - O fornecimento dos produtos deverá ser executado **de forma parcelada**, conforme necessidade do município, mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal, em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação.
- II - O local da entrega, em cada fornecimento, será em locais pré-determinados pela administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

- I - O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega dos produtos, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.
- II - A CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital de Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas-fiscais.
- V - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.
- VI - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- VII - Responsabilizar-se pelo transporte vertical e horizontal e entrega dos materiais nos locais indicados pela Contratante, sendo que deverá estar incluso no valor do produto os custos com frete e demais impostos do mesmo, inclusive carga/descarga, que será de responsabilidade da Contratada.
- VIII - A contratada deverá entregar a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se devidamente autorizado pela contratante, sob pena de devolução dos materiais entregues incompletos, bem como aplicação das penalidades previstas no edital.
- IX - A Prefeitura reserva-se o direito de proceder, no prazo de 10 (dez) dias, a inspeção de qualidade no produto e/ou serviços e rejeita-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado.
- X - Garantir a qualidade do objeto fornecido, pelo prazo mínimo de 06(seis) meses, sendo, durante este período, constatado defeito do produto, a Contratada se obriga a substituir todas as unidades do item em questão no prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua notificação, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos 14.133/2021 e arts. 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.
- XI - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o produto não atende às especificações constantes do ANEXO I, poderá a Prefeitura rejeita-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante vencedora a providenciar a substituição do objeto não aceito, no prazo de 10 (dez) dias.
- XII - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- XIII - Os funcionários da Contratada deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Reguladoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente.
- XIV - Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- XV - A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.



XVI- As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão ser lacrados e estar em conformidade com a legislação em vigor, bem como estar de acordo com as características requeridas na ordem de compra, conforme marca declarada vencedora e amostras apresentadas na fase de julgamento do certame.

XVII - A licitante declarada vencedora que não apresentar na sua proposta dos itens a marca pré-aprovada, deverá apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, da assinatura da ata da declaração de vencedora, 01 (uma) amostras do item que será analisada pelo setor demandante que emitirá parecer aprovando ou desaprovando o item apresentado, ficando a adjudicação condicionada a sua aprovação.

XVIII - Aprovada à amostra, a Pregoeira dará continuidade no registro do preço.

**XIX - Reprovada a amostra, a Pregoeira convocará a segunda colocada para, no mesmo prazo, apresentar o seu produto e assim sucessivamente.**

**XX - A não apresentação da amostra solicitada implicará na desclassificação.**

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I - Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades do Edital e as previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

III - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

I - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no edital e no artigo 124 Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

II - Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

III – O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

IV - Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

V- Para os pedidos de reequilíbrio econômico - financeiro será obrigatório o cumprimento conforme segue:

a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico-Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.

b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.

c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.

d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.



- e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.
- f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG).

#### **CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

I - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Secretaria</b>	<b>Reduzido</b>
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>149-164</b>

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140, da Lei Federal 14.133/2021 e demais normas pertinentes.
- II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140, II, "a" e "b", da Lei Federal 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

I.I Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

I.I.II. Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- II - A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município.
- III - A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
- IV - Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- V- Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- VI - A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- VII - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - Integram esta Ata, o edital do Processo de Licitação n.º 0170/2024 modalidade Pregão Presencial n.º 0039/2024, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



- II - Fica eleito o foro da Comarca de Silvianópolis (MG), Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 003 de janeiro de 2024, Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João da Mata (MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)  
Rosemiro de Paiva Muniz - PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

Firma \_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



**A N E X O III**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 0039/2024**

*(usar preferencialmente papel timbrado da empresa)*

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade n. .... e CPF sob n. ...., a participar da licitação instaurada pelo Município de São João da Mata (MG), na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 0039/2024**, supra-referenciada, para nos representar no referido processo licitatório, podendo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, bem como, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

São João da Mata (MG), em .... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

DECLARO, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação para o Processo Licitatório nº 0170/2024, modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 0039/2024. Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_.

São João da Mata (MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Ass. Responsável



**ANEXO V**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 0039/2024**

**DECLARAÇÃO**

.....  
(nome da empresa)

com sede na .....  
(endereço)

inscrita no CNPJ sob o n. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

*"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."*

São João da Mata (MG), .... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170/2024

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 0039/2024

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa ....., inscrita no CNPJ n. ...., com sede na (Av./Rua/Pça), n. ...., Bairro....., em (cidade)/(UF), vencedora do certame em epígrafe, e aqui representada pelo Sr.(Fulano), (CPF), (RG), representante devidamente credenciado nos autos do **Pregão Presencial com Registro de Preços n. 0039/2024**, **compromete-se fornecer os itens licitados**, mediante a apresentação da autorização da Secretaria solicitante, **sob o valor registrado em ata, após efetuado os lances verbais** e declara que tem ciência das penalidades a que está submetida sua empresa, em caso de descumprimento dos compromissos aqui assumidos, consoante as previsões contidas no Edital de **Pregão Presencial com Registro de Preços nº 0039/2024** e na Lei n. 14.133/2021, com as modificações posteriores.

E por ser expressão da verdade, firma a presente em duas vias de igual teor e forma, ficando uma juntada aos autos do Processo Licitatório do **Pregão Presencial com Registro de Preços nº 0039/2024**.

São João da Mata (MG), ... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG).**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.
01	ABRIDOR DE MOLT/ ABRIDOR DE BOCA 20MM - EM INOX - Abridor de boca indicado para uso em Pessoas com Deficiências. Desenvolvido para facilitar o atendimento aos pacientes com deficiência, que apresentam dificuldades para manter a boca aberta ou são resistentes à realização dos procedimentos odontológicos. Usado para estabilização da abertura bucal, promovendo mais conforto e uma visualização adequada da cavidade bucal. Medida: 20mm Apresentação: unidade	10	UNID
02	ACIDO FOSFORICO A 37% - Espessante, colorante, água deionizada. Apresentação: Seringa com 2,5ml - Embalagem com 3 seringas <b>SUGESTÃO DE MARCA: CONDAC FGM</b>	240	PC
03	ADESIVO ODONTOLÓGICO UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPOSTO POR ETANOL, BISGMA SILANO TRATADO COM FILLER DE SILICA 2-HIDROXIETILMETACRILATO, GLICEROL 1,3 DIMETACRILATO, COPOLIMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO ITACONICO E DIURETANO DIMETACRILATO  <b>SUGESTÃO DE MARCA: SINGLE BOND 2 – 3M; ESPE SINGLE BOND UNIVERSAL -3M.</b>	150	UNID. FRASCO 6 GR.
04	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL PARA ANESTESIA 30 G EXTRA CURTA 16MM - Agulhas de aço inoxidável de uso único, portanto descartáveis, usadas para anestesia em uso odontológico. Esterilizadas por Raio Gama-Cobalto. Cânula fina lubrificada. Ponta de perfil tribiselada, que facilita a entrada de agulha nos tecidos. Marcador de direção do bisel. Embalagem externa com dados de identificação e procedência, prazo de validade, data de fabricação, nº do lote e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	50	CX. 100 UNID.
05	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL PARA ANESTESIA 27 G LONGA 30MM - Agulhas de aço inoxidável de uso único, portanto descartáveis, usadas para anestesia em uso odontológico. Esterilizadas por Raio Gama-Cobalto. Cânula fina lubrificada. Ponta de perfil tribiselada, que facilita a entrada de agulha nos tecidos. Marcador de direção do bisel. Embalagem externa com dados de identificação e procedência, prazo de validade, data de fabricação, nº do lote e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	50	CX. 100 UNID.
06	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL PARA ANESTESIA 30 G CURTA 25MM - Agulhas de aço inoxidável de uso único, portanto descartáveis, usadas para anestesia em uso odontológico. Esterilizadas por Raio Gama-Cobalto. Cânula fina lubrificada. Ponta de perfil tribiselada, que facilita a entrada de agulha nos tecidos. Marcador de direção do bisel. Embalagem externa com dados de identificação e procedência, prazo de validade, data de fabricação, nº do lote e registro no Ministério da Saúde. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	50	CX. 100 UNID.
07	AGULHA PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS- ESTÉRIL - 27G - 0,40 X 25MM	100	CX 100 UNID
08	ALAVANCA APICAL	10	JOGO
09	ALAVANCA HEAD BRINK 1,2,3	30	JOGO
10	ALAVANCA SELDIN RETA	30	CONJ. 3 UNID.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



11	ÁLCOOL 70%	100	LITRO
12	ALGODÃO HIDRÓFILO	100	PC. 500 GR
13	AMALGAMAS EM CAPSULAS UMA PORÇÃO. - Sem fase Gama 2 ag 56%, sn 27,9%, cu 1,4%, in 0,5%, zn0,2%, hg 47,9%. Apresentação: Frasco com 500 cápsulas	60	FR
14	AMALGAMAS EM CAPSULAS DUAS PORÇÕES. - Sem fase Gama 2 ag 56%, sn 27,9%, cu 1,4%, in 0,5%, zn0,2%, hg 47,9%. Apresentação: Frasco com 500 cápsulas	60	FR
15	AMALGAMADOR DE CAPSULA	10	UNID.
16	ANESTÉSICO ARTICAÍNA + EPINEFRINA 1/100 TUBETE DE CRISTAL – SOLUÇÃO INETÁVEL. APRESENTÇÃO: CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML.	360	CX 50 UNID.
17	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 - Solução injetável. Apresentação: Caixa contendo 50 tubetes de cristal com 1,8ml.	450	CX 50 UNID.
18	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% sem vaso constritor. Apresentação: caixa com 50 tub. - Solução injetável. Apresentação: Caixa contendo 50 tubetes de 1,8 ml.	60	CX 50 UNID
19	ANESTÉSICO TÓPICO SOLUÇÃO SPRAY LIDOCAÍNA 10%	40	FR. 50 ML
20	ANESTESICO TOPICO A 2% POTE C/ 12G - Para aplicação tópico oral ou na mucosa, com aminobenzoato de etila a 20%, diversos sabores. Apresentação: Frasco com 12 gramas.	50	FR.12G
21	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 0,02gr com Fenilefrina 0,0004 gr: Solução injetável. Apresentação: Caixa contendo 50 tubetes de 1,8ml. <b>REFERÊNCIA COMERCIAL SUGERIDA SSWHITE</b>	360	CX 50 UNID
22	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA - SOLUÇÃO INETÁVEL. APRESENTÇÃO: CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML.	200	CX 50 UNID
23	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3%E FELIPRESSINA 0,03UL/ML - Solução injetável. Cloridrato de Prilocaina com Felipressina 0,03 Ul/ml. Apresentação: Caixa contendo 50 tubetes de 1,8ml.	100	CX 50 UNID
24	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO – PARA MANIPULAÇÃO E APLICAÇÃO DO HIDROXIDO DE CALCIO, AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL	40	UNID.
25	ARCO DOBRÁVEL DE NYLON PARA ISOLAMENTO - Arco Dobrável, autoclavável, fixa o lençol de borracha para isolamento absoluto, permitindo acesso à cavidade bucal para tomada radiográfica e aspiração de saliva sem que haja necessidade de soltar o lençol. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	10	UNID
26	AVENTAL DESCARTÁVEL COM LÁTEX EM TNT - TAMANHO ÚNICO (MANGA LONGA)	80	PCT 10 UNID
27	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTÁVEL - 33x48cm: Babador dental impermeável descartável, 02 camadas sendo 01 de papel e 01 de plástico. Maior absorção dos líquidos devido a maior quantidade de papel, área de proteção 50% maior que os guardanapos convencionais, atende com praticidade as exigências de biossegurança, papel com frisos horizontais permite a distribuição uniforme dos líquidos absorvidos tamanho 33x48cm, podendo ter uma variação de +- 5%. Cor Branca. Apresentação: Pacote contendo 100 unidades.	400	PCT
28	BANDEJA METALICA PARA INSTRUMENTAL 12 X 24 CM. PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2 CM PARA MAIS OU MENOS	20	UNID
29	BICARBONATO DE SODIO PCT COM 40 GR. - para profilaxia: A base de carbonato hidrogenado de sódio, anidrido silícico coloidal alimentício, sabores diversos. Apresentação: Embalagem contendo 15 sachês de 40gr.	50	CX COM 15 SACHES DE 40 GR
30	BROCA CARBIDE ENDO Z (PARA CANAL)	60	UNID



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**



31	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA HL Nº 1	60	UNID
32	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA HL Nº 2	60	UNID
33	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA HL Nº 3	60	UNID
34	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA 25MM Nº 6 HL- Alta rotação, carbide, cirúrgica, esférica, haste longa, nº06. Eficiência do corte elevada, livre de vibrações. Dureza máxima combinada com alta elasticidade. Apresentação:Embalagem com uma unidade.	60	UNID.
35	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA 25MM Nº 701 HL:Alta rotação, carbide, cirúrgica, esférica, haste longa, nº06. Eficiência do corte elevada, livre de vibrações. Dureza máxima combinada com alta elasticidade. Apresentação:Embalagem com uma unidade.	60	UND
36	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA 25MM Nº 702 HL:Alta rotação, carbide, cirúrgica, esférica, haste longa, nº06. Eficiência do corte elevada, livre de vibrações. Dureza máxima combinada com alta elasticidade. Apresentação:Embalagem com uma unidade.	60	UND
37	BROCA DIAMANTADA 1012 - Encaixe em aço inoxidável, haste CURTA, alta rotação. Esterilizável por processo químico ou a vapor. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	100	UNID.
38	BROCA DIAMANTADA 1013 - Encaixe em aço inoxidável, haste CURTA, alta rotação. Esterilizável por processo químico ou a vapor. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	100	UND
39	BROCA DIAMANTADA 1014 - Encaixe em aço inoxidável, haste CURTA, alta rotação. Esterilizável por processo químico ou a vapor. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	100	UND
40	BROCA DIAMANTADA 1012 HL - Encaixe em aço inoxidável, haste longa, alta rotação. Esterilizável por processo químico ou a vapor. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	80	UNID.
41	BROCA DIAMANTADA 1014 HL - Encaixe em aço inoxidável, haste longa, alta rotação. Esterilizável por processo químico ou a vapor. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	80	UND
42	BROCA DIAMANTADA 1016 HL - Encaixe em aço inoxidável, haste longa, alta rotação. Esterilizável por processo químico ou a vapor. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	80	UND
43	BROCA ODONTOLÓGICA, DIAMANTADA Nº 1190 – ESTERILIZADA, ALTA ROTAÇÃO	120	UNID.
44	BROCA ODONTOLÓGICA, DIAMANTADA Nº 3195 F – ESTERILIZADA, ALTA ROTAÇÃO	120	UNID.
45	BROCA ODONTOLÓGICA, DIAMANTADA Nº 3070 – ESTERILIZADA, ALTA ROTAÇÃO	120	UNID.
46	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO CA- Nº 02 - Baixa rotação, esférica, carbide com tungstênio, inoxidável, sem rebarbas. Esterilizável por processo químico ou vapor, sem sofrer alteração ou oxidação. Apresentação: embalagem com uma unidade.	100	UNID.
47	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO CA- Nº 04 - Baixa rotação, esférica, carbide com tungstênio, inoxidável, sem rebarbas. Esterilizável por processo químico ou vapor, sem sofrer alteração ou oxidação. Apresentação: embalagem com uma unidade.	100	UNID.
48	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO CA- Nº 06 - Baixa rotação, esférica, carbide com tungstênio, inoxidável, sem rebarbas. Esterilizável por processo químico ou vapor, sem sofrer alteração ou oxidação. Apresentação: embalagem com uma unidade.	80	UNID
49	BROCA ODONTOLÓGICA, CARBIDE ESTERILIZADA Nº 34 (ISO 500314001001008)	100	UNID.
50	BROCA ODONTOLÓGICA, CARBIDE ESTERILIZADA Nº 700 (ISO	100	UNID.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



	500314168007010)		
51	BROCA CIRURGICA JET-LONGA TRONCO CONICA Nº 701C - Carbide, Cônica, PM nº701, desenvolvida para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura. Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. Apresentação:Embalagem com uma unidade.)	100	UNID.
52	BROCA CIRURGICA JET-LONGA TRONCO CONICA Nº 702 C - Carbide, Cônica, PM nº702, desenvolvida para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura. Apresentação:Embalagem com uma unidade.	80	UNID.
53	BROCA CIRURGICA JET-LONGA TRONCO CONICA Nº 703 C - Carbide, Cônica, PM nº702, desenvolvida para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura. Apresentação:Embalagem com uma unidade.)	80	UNID.
54	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA 1032 ESTERILIZADA (ISO8063140101524010)	100	UNID.
55	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA 1033 ESTERILIZADA (ISO8063140101524012)	100	UNID.
56	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA 1034 ESTERILIZADA (ISO8063140101524014)	100	UNID.
57	BROCA ODONTOLÓGICA, PARA POLIMENTO DE RESINA SÉRIE DOURADA - ESTERILIZADA	100	KIT
58	BROCA PONTA DE SHOFU BRANCA CONE - Alta rotação. Esterilizável por processo químico ou vapor, sem sofrer alteração ou oxidação. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	100	UND
59	BROCA PONTA DE SHOFU BRANCA LANÇA - Esterilizável por processo químico ou vapor, sem sofrer alteração ou oxidação. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	100	UNID
60	BROQUEIRO ESTERILIZÁVEL. - De material resistente que possibilite a esterilização em autoclave, disponível em modelos para brocas de alta e baixa rotação, com acomodação para 15 brocas. Apresentação:Embalagem com uma unidade.	10	UNID
61	CABO PARA ESPELHO USO ODONTOLOGICO	100	UNID.
62	CALCADOR DE AMÁLGAMA, USO ODONTO Nº 03	30	UNID.
63	CALCADOR DE AMÁLGAMA, USO ODONTO Nº01	30	UNID.
64	CAMARA ESCURA PARA REVELAR RAIOS X	05	UNID
65	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 380.000 RPM 32 IBS, 64 DESCRIBEIS GARANTIA DE UM ANO SACA BROCA	10	UNID.
66	CAPA DESCARTÁVEL P/ SERINGA TRÍPLICE MOD. DABI	100	CX 100 UNID.
67	CARBONO PARA AJUSTE OCLUSAL - Carbono extrafino em tiras pré cortadas em dupla face com duas cores: azul/vermelho, com espessura de 100 micra. Utilizado para demarcar pontos de contato na oclusão marcando o mesmo tempo a arcada superior e inferior. Apresentação: Embalagens em bloco com 12 tiras.	80	PCT
68	CIMENTO PARA PROCEDIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS - Material restaurador provisório, de preenchimento, de endurecimento químico, radiopaco, não contém eugenol, possui grande aderência e selamento marginal, endurecimento rápido em contato com a saliva. Apresentação: Embalagem com 20 gramas.	50	UNID.
69	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO (PÓ E LIQUIDO)	30	CX 1 UNID.
70	COMPOSICAO HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO - Pasta base, pasta catalisadora, sem eugenol, presa rápida.Embalagem externa com dados de identificação e procedência, prazo de validade, data de fabricação, nº do lote e registro no MS. Apresentação: Kit pasta base com 13gr, pasta catalizadora com 11 gr e bloco para mistura.	50	CX 1 UNID.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



71	CIMENTO ODONTOLOGICO REPARADOR BIOCERAMICO DTA - CIMMO	60	CX 10 G
72	CIMENTO ODONTOLOGICO REPARADOR BIOCERAMICO PRESA RAPIDA - CIMMO	60	CX 0,8 G
73	CIMENTO ENDODÔNTICO FEAPEX – FORMULA E AÇÃO: cimento a base de hidróxido de cálcio e iodofórmio em veiculo viscoso, radiopaco, pronto para uso, fácil aplicação, medicação intracanal. Composição: pasta contendo hidróxido de clacio 30%, iodofórmio 40,4%, veiculo qsp. Apresentação: embalagem com 2g + 10 ponteiros	60	SERIN 2G
74	CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% . - Sem álcool, com bomba, pronto para uso. Apresentação: Frasco 1 litro.	30	LITRO
75	CLOREXIDINA 2% LIQUIDO – ANTI-SÉPTICO PARA PREPARO DE CAVIDADES, SOLUÇÃO AQUOSA	30	FR 100ML
76	CLOREXIDINA 2% GEL – AÇÃO ANTIBACTERIANA, FACIL APLICAÇÃO, VISCOSIDADE IDEAL. EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 3G.	30	SERIN. 3G
77	COLHER DE DENTINA	30	CX 1 UNID.
78	COLTOSOL – CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS-	60	POTE 25 GR.
79	COMPRESSA DE GAZE, HIDRÓFILA 11 FIOS COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, DIMENSÃO ABERTA DE 15X30 CM	30	EMB 500 UNID
80	CONTRA ÂNGULO – ENCAIXE UNIVERSAL ENTRA, CABEÇA FIXA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135° C, TRANSMISSÃO 1:1 PASSÍVEL DE USO COM BOCAS TIPO “AR” E “FG”, SISTEMA DE TROCA BROCA CONVENCIONAL, RECARTELA SOFT. MINIMO DE 5.000 RPM – MÁXIMO DE 20.000 RPM	10	UNID.
81	COROA DECIDUO ANTERIOR E POSTERIOR – TDV: COROAS TRANSPARENTES TDV SÃO PRODUZIDAS PARA AS DENTIÇÕES DECIDUA E PERMANENTE, EM 3 DIFERENTES TAMANHOS, EM MATERIAL TRANSPARENTE E IMUNE A REAÇÃO QUIMICA COM AS DIVERSAS RESINAS DE USO ODONTOLOGICO. APRESENTAÇÃO: EMB COM 64 UNIDADES.	10	EMB 64 UNID
82	CREME DENTAL 90 GR COM FLUOR - Contendo de 1000 a 1500ppm de fluoreto, solúvel, na forma iônica (NAPP) ou ionizável (MFP).Embalagem com 90 gr. com, micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde. Apresentação: Tubo com 90g.	1500	UND
83	CUNHA DE MADEIRA - Anatômica. Apresentação: Embalagem com 100 unidades sortidas. <b>MARCAS SUGERIDAS: CERVICUNHA TDV, CUNHA ANATÔMICA TDV</b>	100	EMB 100 UNI
84	CURETA PARA ALVÉOLO DENTAL , CURETA LUCAS	20	UNID
85	CURETA USO ODONTO, CURETA GRACIE Nº 11/12	30	UNID.
86	CURETA USO ODONTO, CURETA GRACIE Nº 13/14	30	UNID.
87	CURETA USO ODONTO, CURETA GRACIE Nº 17/18	30	UNID.
88	CURETA USO ODONTO, CURETA MCALL Nº 11/12	30	UNID.
89	CURETA USO ODONTO, CURETA MCALL Nº 13/14	30	UNID.
90	CURETA USO ODONTO, CURETA MCALL Nº 17/18	30	UNID.
91	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO SOFT LEX NACIONAL – KIT COM 50 UNIDADES SORTIDAS TAMANHO ¾ SERIE AZUL	30	PC 50 UNID
92	DISCO DE LIXA FLEXÍVEIS PARA POLIMENTO DE RESINA COM MANDRIL	30	EMB 25 UNID.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



	DE ENCAIXE – DIFERENTES GRANULAÇÕES, SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO, SEM PARTE METÁLICA NA SUPERFÍCIE DO DISCO. EMBALAGEM COM 25 UNID SORTIDAS		
93	ENDO ICE 200 ML TESTE DE VITALIDADE EM SPRAY -TEMPERATURA DE - 50° . - A base de água com bico aplicador. Apresentação: Frasco com 200 ml.	10	FRASCO
94	ENVELOPE GRAU CIRURGICO - PARA ESTERILIZAÇÃO TAMANHO 20 X 33	150	CX 100 UNID
95	ENVELOPE GRAU CIRURGICO - PARA ESTERILIZAÇÃO TAMANHO 9 X 24	150	CX 200 UNID.
96	ESCOVA DE DENTES INFANTIL - De cerdas resistentes, extra macias, de nylon, com 04 fileiras de tufo, com 28 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco anatômico (polipropileno atóxico), medindo 15 cm, cabeça PEQUENA. A escova deverá conter a marca impressa no cabo. Apresentar Certificado de Controle de Qualidade. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	1500	UNID.
97	ESCOVA DENTAL ADULTO – cerdas macias com 0.10 mm de diâmetro e extremidades arredondadas, ultra suave, cabeça pequena e cabo anatômico	1500	UNID.
98	ESCOVA DE ROBSON. - Plana para contra-ângulo, baixa rotação. Cor ROXA. Apresentação: embalagem com uma unidade. <b>SUGESTÃO DE MARCA:</b> AMERICAN BURS MACIA COLOR BRUSH	300	UNID.
99	ESPÁTULA Nº 07	30	UNID.
100	ESPÁTULA MANIPULAÇÃO DE RESINA/ INSERÇÃO DE RESINA Nº1 – AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVAVEL	30	UNID.
101	ESPÁTULA SIMPLES Nº 24	20	UNID.
102	ESPÁTULA SIMPLES Nº 36	20	UNID.
103	ESPELHO PLANO CLINICO Nº5 - Anti embaçante, autoclavável. Possui superfície espelhada no 1º plano (Front Surface) que evita imagens fantasma. Reflexão de imagem e de (luz e forma) 98%, sem distorção. Diâmetro do espelho 20mm. Apresentação: Embalagem individual.	150	UNID.
104	EUCALIPTOL - FRASCO 10 ML	20	FR
105	EUGENOL LIQUIDO FR.20 ML - Solução de uso odontológico a base de óleo de cravo embalada em frasco escurecidos para proteção de luz provido de contagotas. Deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, nº do lote, prazo de validade, data de fabricação, e registro no MS. Apresentação: Frasco de 20ml.	30	FR
106	EVIDENCIADOR DE PLACA USO ODONTOLÓGICO	20	FRASCO 10 ML
107	EXPLORADOR DUPLO	60	UNID.
108	FACESHILD PROTETOR FACIAL	150	UNID
109	FIO AGULHADO DE NYLON – MONOFILAMENTO PRETO 2-0	30	CX 24 UNID.
110	FIO AGULHADO DE NYLON 4.0 – MONOFILAMENTO PRETO - AGULHA 3/8 DE CIRCULO – 20 MM TRIANGULAR	30	CX 24 UNID.
111	FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO PRETO 3-0	30	CX 24 UNID.
112	FIO AGULHADO DE NYLON 4.0 – MONOFILAMENTO PRETO - AGULHA ½ DE CIRCULO – 20 MM TRIANGULAR	30	CX 24 UNID.
113	FIO DENTAL - ROLO DE 500 METROS. Apresentação: rolo com 500 metros. - Resina termoplástica, cera, aroma de menta, extrato de juá e corante verde. Embalagem poch com tampa flip. Apresentação: rolo de 500m.	20	ROLO 500 MT
114	FIO DENTAL	1500	ROLO 50 MT
115	FIO RETRATOR 00 PARA AFASTAMENTO GENGIVAL, ESPESSURA 00.	10	UNID



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



116	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 3-0: 45 cm, com agulha circular de ½ com 1,7 cm. Apresentação: Caixa com 24 unidades, embalados individualmente.	60	CX 24 UNID.
117	FITA MATRIZ DE AÇO 5 MM - Metálica para amálgama fina medindo 5 mm de largura. Rolo com 0,5 metros. Apresentação: caixa com 1 unidade	150	UNID.
118	FITA MATRIZ DE AÇO 7MM - Metálica para amálgama fina medindo 7 mm de largura. Rolo com 0,7 metros. Apresentação: caixa com 1 unidade.	100	UNID.
119	FLUOR EM GEL TOPICO (FRASCO 200 ML) - Em gel acidulado 1 minuto, contém 1,23% de íons flúor. Sabor: Tutti-frutti. Apresentação: Frasco com 200ml.	100	EMB 200 ML
120	FORCEPS PARA EXODONTIA ADULTO Nº 151	10	UNID
121	FORCEPS PARA EXODONTIA ADULTO Nº 65	10	UNID
122	FORCEPS PARA EXODONTIA ADULTO Nº 16.	10	UNID.
123	FORCEPS PARA EXODONTIA ADULTO Nº 17	10	UNID
124	FORCEPS PARA EXODONTIA ADULTO Nº 18 L	10	UNID
125	FORCEPS PARA EXODONTIA ADULTO Nº 18 R	10	UNID
126	FORCEPS PARA EXODONTIA ADULTO Nº 67	10	UNID
127	FORCEPS PARA EXODONTIA ADULTO Nº 69	10	UNID
128	FORCEPS PARA EXODONTIA INFANTIL - Nº 16	10	UNID.
129	FORCEPS PARA EXODONTIA INFANTIL - Nº 17	10	UNID.
130	FORCEPS PARA EXODONTIA INFANTIL - Nº 18 L	10	UNID.
131	FORCEPS PARA EXODONTIA INFANTIL - Nº 18R	10	UNID.
132	FORCEPS PARA EXODONTIA INFANTIL - Nº 67	10	UNID.
133	FORCEPS PARA EXODONTIA INFANTIL - Nº 69	10	UNID
134	FORMOCRESOL FRASCO COM 10 ML - Propicia mumificação pulpar contendo em sua fórmula: formaldeído 19%, tricresol 35%, glicerina 15%, veículo hidroalcoólico q.s.p que atue evitando o ressecamento dental após procedimento. Apresentação: Frasco com 10ml.	10	FRASCO 1 UNID.
135	FOTOPOLIMERIZADOR – INTERVALO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 440 NM – 480 NM. INTERVALO DO PICO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 460NM, RAMP PARA INTENSIDADE TOTAL: 5 SEGUNDOS. INTENSIDADE DA LUZ (POTÊNCIA): 1200 MW/CM2(PICO). TEMPO DE USO CONTÍNUO: 65 SEGUNDOS, TEMPO DE USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL: 3 HORAS E 20 SEGUNDOS, DIMENSÕES: 22 MM DIÂMETRO X 243 MM COMPRIMENTO, PESO: 144 G/ 5,1 OZ, BATERIA: 2 X 4,2 V LÍTIO – 1200 MAH, VOLTAGEM DE ENTRADA: 90 – 264V -50/60 HZ, VOLTAGEM DE SAÍDA: 12V DC, TEMPO PARA CARREGAR A BATERIA: 60-180 MINUTOS. 02 ANOS DE GARANTIA- APRESENTAR CATÁLOGO	5	UNID.
136	GLICERINA LÍQUIDA - Produto demulcente, umectante e hidratante. Apresentação: Embalagem com 1000ml.	6	FR 1 LT
137	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ANTERIORES Nº 210	30	UNID
138	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ANTERIORES Nº 211	30	UNID
139	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO ANTERIORES Nº 212	30	UNID
140	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO MOLARES Nº 200	30	UNID
141	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO MOLARES Nº 201	30	UNID
142	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO MOLARES Nº 202	30	UNID
143	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO MOLARES Nº 203	30	UNID



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



144	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO MOLARES Nº 204	30	UNID
145	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO MOLARES Nº 205	30	UNID
146	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO MOLARES Nº 26	30	UNID
147	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO MOLARES Nº W8A	30	UNID
148	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO PRÉ MOLARES Nº 206	30	UNID
149	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO PRÉ MOLARES Nº 207	30	UNID
150	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO PRÉ MOLARES Nº 208	30	UNID
151	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO PRÉ MOLARES Nº 209	30	UNID
152	HEMOSPON – ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA	30	CX 10 UNID
153	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - HEMOLIQ – base de cloreto de alumínio, com epinefrina, atóxico, para controle do sangramento e fluido crevicular gengival	20	FRASCO 10 ML
154	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA FRASCO COM 10 GR - Tem PH 12,4. Altamente alcalino. Tem propriedade de estimular a formação de dentina. Embalagem externa com dados de identificação e procedência, nº do lote, prazo de validade, data de fabricação, e registro no MS. Apresentação: Frasco com 10 gramas.	30	FRASCO 10 GR
155	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - SODA CLORADA	20	LITRO
156	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% - LIQUIDO DE DAKIN	20	LITRO
157	IODOFÓRMIO - Composto por lamínulas heogenais, brilhante ou pó fino cristalino, cor amarelo-claro. Apresentação: Frasco com 10 gramas	30	FRASCO
158	IONOMERO DE VIDRO, PARA FORRAMENTO PÓ E LÍQUIDO	20	KIT 1 UNID.
159	IONOMERO DE VIDRO :Para restauração de dentes, autopolimerizável, kit pó e líquido, medidor de pó e bloco de espátulação, pó em frasco com aprox. 10G. Composto por vidro de alumínio silicato e fluoretos composto por ácido polioacrílico e aditivos. <b>REFERÊNCIA COMERCIAL SUGERIDA TIPO MAXION R. COR UNIVERSAL.</b> Apresentação: Kit com pó e líquido.	60	KIT 1 UNID.
160	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR RIVA LIGTH CURE A3 – SDI: cimento com alta liberação de flúor, fotopolimeriavel, reforçado com resina, radiopaco. Apresentação: embalagem com 50 capsulas.	10	EMBAL. 50 CAPSULAS
161	KIT CALEN - NORMAL	5	UNID
162	KIT MINI DE POLIMENTO PARA RESINA SORTIDO COM 6 UNIDADES E BROQUEIRO – PONTAS DE SILICONE PARA RESINA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO	50	KIT 1 UNI
163	LAMINA PARA BISTURI Nº 11 - Confeccionada em aço inox, embaladas individualmente. Esterilizados em raios gama. Utilizados em cabo nº3. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	10	CX. 100 UNID.
164	LAMINA PARA BISTURI Nº 12 - Confeccionada em aço inox, embaladas individualmente. Esterilizados em raios gama. Utilizados em cabo nº3. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	10	CX. 100 UNID.
165	LAMINA PARA BISTURI Nº 15 - Confeccionada em aço inox, embaladas individualmente. Esterilizados em raios gama. Utilizados em cabo nº3. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	10	CX. 100 UNID.
166	LÂMPADA PARA FOTOPOLIMERIZADOR 12 V 75 W	10	UNID.
167	LENCOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 13x13 medindo - Embalados individualmente. Medindo aproximadamente 13x13cm, (espessura média), cor azul. <b>REFERÊNCIA COMERCIAL SUGERIDA MADEITEX.</b> Apresentação: Caixa com 26 unidades, embalados individualmente.	150	CX
168	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO HEDSTROEN Nº 15 a 40 - 25 MM	60	CX 6 UNID



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



169	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO K Nº 08 - 21 MM	60	CX 6 UNID
170	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO K Nº 08 - 25 MM	60	CX 6 UNID
171	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO K Nº 10 - 21 MM	60	CX 6 UNID
172	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO K Nº 10 - 25 MM	60	CX 6 UNID
173	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO K Nº 15 a - 40 - 21 MM	60	CX 6 UNID
174	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO K Nº 15 a - 40 - 25 MM	60	CX 6 UNID
175	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO K Nº 15 a 40 - 31 MM	60	CX 6 UNID
176	LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE 21 MM- 15/40 - Lima endodôntica tipo k flexofile 21mm 15/40. Lima manual em aço inoxidável. Sua secção transversal triangular. Fabricada por torção, conicidade 0.2. Empregadas na instrumentação dos canais radiculares. <b>REFERÊNCIA COMERCIAL SUGERIDA MAILLEFER/DENSTSPRAY.</b> Apresentação: Embalagem com 6 unidades.	40	CX 6 UNID
177	LIMA ROTATÓRIA PRODESIGN LOGIC 2 – 25.03 25MM	50	UNID
178	LIMA ROTATÓRIA PRODESIGN LOGIC 2 – 25.04 25MM	50	UNID
179	LUPA ODONTOLÓGICA DE TESTA	10	UNID
180	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO SEM PO - TAMANHO P	200	CX. 100 UNID.
181	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO M.	200	CX 100 UNIDADES
182	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO PP	200	CX 100 UNID
183	MANDRIL CA POP-ON PARA CONTRA ÂNGULO	20	UNID.
184	MANDRIL DE ENCAIXE PARA CONTRA ÂNGULO	20	UNID.
184	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA – LATAO BANHADO EM CROMO/ PARA ADAPTAÇÃO DE DISCOS E SERRAS NO CONTRA ANGULO	30	UNID
186	MÁSCARA TRIPLA COM ELÁSTICO	150	CX. 50 UNID.
187	MICRO APLICADORES (MICRO BRUSH) DESCARTÁVEIS - TAMANHO FINO (1,5 MM) PINCEL APLICADOR DESCARTAVEL P/ RESINA - Possui haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon nos tamanhos: regular 2,0 mm (¼ de gota), fino 1,5 mm (1/8 de gota) e extra fini 1,0 mm (1/6 de gota). Apresentação: Embalagem com 100 unids.	100	EMB. 100 UNID.
188	MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO – MICRO MOTOR ENXAIÇE BORDEN 2 FURROS, SPRAY PARA REFRIGERAÇÃO POR CONDUÇÃO INTERNA, SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL ENTRA, ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°, ACOPLAMENTO BORDEN. MÍNIMO DE 5.000 RPM – MÁXIMO DE 20.000 RPM	10	UNID.
189	MOCHO USO ODONTOLOGICO - 5 PÉS	10	UNI
190	MTA- ANGELUS KIT BRANCO	15	FRASCO 1g
191	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARANTE	20	UNID.
192	OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA ROTACAO E BAIXA ROTAÇÃO - Isento de água, não tóxico, não corrosivo, com alto poder de lubrificar tanto peças como sistemas INTRA quanto BORDEN, para alta e baixa rotação, composta de ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, isento de água indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamentos e mancais de deslizamento de instrumentos odontológico, para sistema intra quanto borden. Apresentação: Frasco com 200ml.	15	EMB 200 ML
193	OTOSPORIN	6	FRASCO 10 ML
194	OXIDO DE ZINCO PO 50 GR. - Para restauração temporária com ph neutro, efeito isolante, possui contração mínima, efeito anódino. Apresentação: Frasco 50 gramas.	30	CX 50 GR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**



195	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO - apresentação: Frasco com 20 ml.	30	FRASCO 1 UNID.
196	PASTA PROFILÁTICA TUBO 90 GRAMAS - Para polimento dentário-base pedra pomes, carbonato de cálcio, sulfato de sódio, glicerina, diversos sabores .Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, prazo de validade, data de fabricação, e registro no MS. Apresentação: Tubo com 90 gramas.	60	UNID.
197	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL - PARA AMOLAR CURETAS	10	UNID.
198	PEDRA POMES EXTRA FINA - Produto abrasivo indicado para a limpeza e polimento do esmalte dentário, amálgama e resina acrílica. Apresentação: Embalagem com 100 gramas.	30	PCT 1 UNID.
199	PERFURADOR DE LENÇOL	10	UNID
200	PINÇA CLINICA	100	UNID.
201	PINÇA PORTA GRAMPOS	10	UNID
202	PLACA DE VIDRO - Lisa, polida, medidas 15x07x10mm. Apresentação: Unidade.	30	UNID.
203	PONTA DIAMANTADA CHAMA 3118	60	UNID.
204	PONTA DIAMANTADA CHAMA 3118 F	60	UNID.
205	PONTA DIAMANTADA CHAMA 3168	60	UNID.
206	PONTA DIAMANTADA CHAMA 3168 F	60	UNID.
207	PONTA DIAMANTADA CÔNICA 2134	60	UNID.
208	PONTA DIAMANTADA CÔNICA 3080	60	UNID.
209	PONTA DIAMANTADA CÔNICA 3200	60	UNID.
210	PONTA DE POLIMENTO ABRASIVA DE SILICONE OPTIMIZE TDV - EMBALAGEM 08 UNIDADES	50	EMB.
211	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	15	UNID.
212	PORTA AGULHAS MATHIEU	20	UNID.
213	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO. Resistente, esterilizável em produtos químicos e autoclavável. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	100	UNID.
214	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE : Encaixes perfeitos e alinhados, confeccionados conforme NBR 7153-1, em aço inox, com acabamento e polimento perfeitos passíveis de esterilização em meios físico-químicos. Apresentação: Embalagem com 1 unidade.	60	UNID.
215	POTE DAPEN DE VIDRO. - Resistente a esterilização química e a vapor. Apresentação: Embalagem com uma unidade.	60	UNID.
216	PRENDEDOR TIPO JACARE EM AÇO INOX: Prendedor de Babador Jacaré Corrente - Prendedor corrente com elos trançados. Aço inoxidável. Utilizado para prender babadores e guardanapos no paciente. Medida: 45 cm.	30	UNID
217	RESINA COMPOSTA RESINA COMPOSTA - COMPOSTO NANO-HIBRIDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO, CONSISTE DE DIMETACRILATOS (19 - 20% EM PESO). AS PARTÍCULAS SÃO CONSTITUÍDOS POR VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, ÓXIDOS MISTOS E COPOLÍMEROS (80 - 81% EM PESO). ADITIVOS, CATALISADORES, ESTABILIZADORES SÃO COMPONENTES ADICIONAIS (< 1% EM PESO ). O TOTAL DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE 55-57% EM VOLUME. O TAMANHO DAS PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIA ENTRE 40 MM E 3000 MM - <b>A1</b> <b>SUGESTÃO DE MARCA: OPALLIS – FGM, VITRA – FGM</b>	60	TUBO
218	RESINA COMPOSTA RESINA COMPOSTA - COMPOSTO NANO-HIBRIDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO, CONSISTE DE DIMETACRILATOS (19 - 20% EM PESO). AS PARTÍCULAS SÃO CONSTITUÍDOS POR VIDRO DE	150	TUBO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



	BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, ÓXIDOS MISTOS E COPOLÍMEROS (80 - 81% EM PESO). ADITIVOS, CATALISADORES, ESTABILIZADORES SÃO COMPONENTES ADICIONAIS (< 1% EM PESO ). O TOTAL DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE 55-57% EM VOLUME. O TAMANHO DAS PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIA ENTRE 40 MM E 3000 MM - <b>A2</b> <b>SUGESTÃO DE MARCA: OPALLIS – FGM, VITRA – FGM</b>		
219	RESINA COMPOSTA RESINA COMPOSTA - COMPOSTO NANO-HIBRIDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO, CONSISTE DE DIMETACRILATOS (19 - 20% EM PESO). AS PARTÍCULAS SÃO CONSTITUÍDOS POR VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, ÓXIDOS MISTOS E COPOLÍMEROS (80 - 81% EM PESO). ADITIVOS, CATALISADORES, ESTABILIZADORES SÃO COMPONENTES ADICIONAIS (< 1% EM PESO). O TOTAL DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE 55-57% EM VOLUME. O TAMANHO DAS PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIA ENTRE 40 MM E 3000 MM - <b>A3</b> <b>SUGESTÃO DE MARCA: OPALLIS – FGM, VITRA – FGM</b>	150	TUBO
220	RESINA COMPOSTA - COMPOSTO NANO-HIBRIDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO, CONSISTE DE DIMETACRILATOS (19 - 20% EM PESO). AS PARTÍCULAS SÃO CONSTITUÍDOS POR VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, ÓXIDOS MISTOS E COPOLÍMEROS (80 - 81% EM PESO). ADITIVOS, CATALISADORES, ESTABILIZADORES SÃO COMPONENTES ADICIONAIS (< 1% EM PESO ). O TOTAL DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE 55-57% EM VOLUME. O TAMANHO DAS PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIA ENTRE 40 MM E 3000 MM. - <b>A 3,5</b> <b>SUGESTÃO DE MARCA: OPALLIS – FGM, VITRA – FGM</b>	150	TUBO
221	RESINA COMPOSTA - COMPOSTO NANO-HIBRIDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO, CONSISTE DE DIMETACRILATOS (19 - 20% EM PESO). AS PARTÍCULAS SÃO CONSTITUÍDOS POR VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, ÓXIDOS MISTOS E COPOLÍMEROS (80 - 81% EM PESO). ADITIVOS, CATALISADORES, ESTABILIZADORES SÃO COMPONENTES ADICIONAIS (< 1% EM PESO ). O TOTAL DE PARTÍCULAS INORGÂNICAS É DE 55-57% EM VOLUME. O TAMANHO DAS PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIA ENTRE 40 MM E 3000 MM- <b>C2</b> <b>SUGESTÃO DE MARCA: OPALLIS – FGM, VITRA – FGM</b>	100	TUBO
222	RESINA FLOW – RESINA MICROHIBRIDA, CONSISTENCIA FLUIDA, MEDIA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZAVEL, RADIOPACA - <b>A1</b> <b>SUGESTÃO DE MARCA: OPALLIS FLOW – FGM, VITRA – FGM</b>	50	TUBO
223	RESINA FLOW - RESINA MICROHIBRIDA, CONSISTENCIA FLUIDA, MEDIA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZAVEL, RADIOPACA – <b>A2</b> <b>SUGESTÃO DE MARCA: OPALLIS FLOW - FGM</b>	60	TUBO
224	ROLETE DE ALGODÃO - ALGODAO EM ROLETES PARA ODONTOLOGIA - Confeccionado em algodão, hidrófilo, prensado, homogêneo, macio, com boa absorção de líquidos e secreções, sem grumos ou impurezas, medindo 4 e 5 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro, na cor branca. Apresentação: embalados em pacotes de 100 (cem) roletes. <b>SUGESTÃO DE MARCAS: CREMER Nº 2, SOFT PLUS, WA</b>	300	PCT 100 UNID.
225	SACA-BROCAS, USO ODONTO, CANETA EXTRATORQUE 605	10	UNID.
226	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL POR LUZ VISÍVEL (MATIZADO). Apresentação: Kit com 1 solução condicionadora 10ml, resina univer 5ml, 10 bandejas, 20 pontas de pincel e 1 cabo para pincéis.	60	CX 5 SERINGAS
227	SERINGA CARPULE	60	UNID.
228	SERINGA DESCARTÁVEL PARA IRRIGAÇÃO 10 ML COM AGULHA	150	UNID
229	SERINGA DESCARTÁVEL PARA IRRIGAÇÃO 3ML COM AGULHA	300	UNID.
230	SERINGA DESCARTAVEL PARA IRRIGAÇÃO 50 ML COM AGULHA	150	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



231	SINDESMÓTANOS PARA EXODONTIA- PARA DESCOLAMENTO GENGIVAL	20	UNID
232	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL Sugador endodôntico, descartável, plástico, atóxico, colorido. Apresentação: Embalagem com 20 unidades.	150	PC 20 UNID
233	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL. esterilizado: Tubo confeccionado em PVC rígido – Ponteiros confeccionados em polietileno de alta densidade. Possui pelo menos 2 diâmetros de pontas cirúrgicas. Embalados individualmente, estéril, descartável e atóxico, tubo com curvatura adequada. Diâmetro do tudo de no mínimo 5mm. Apresentação: Embalagem com 40 unidades.	20	EMBAL. 40 UNID
234	SUGADOR DESCARTÁVEL DE SALIVA ( PCT 40 UN ) Tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico com arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional. Ponteira confeccionada em PVC, macio e atóxico. Vazada e aromatizada artificialmente. Apresentação: Pacote com 40 unidades.	600	PCT 40 UNID.
235	TAÇA BORRACHA EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL PARA PROFILAXIA	150	UNID.
236	TESOURA IRIS, PEQUENA DE PONTA FINA( RETA E CURVA) COM 14 CM	100	UNID.
237	TIRA DE LIXA DE AÇO - 4 MM. - Em aço inox, são flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais para qualquer tipo de material, centro neutro para facilitar a inserção entre os dentes. Apresentação: Embalagem com 12 unidades.	150	EMB 12 UNID.
238	TIRA DE POLIÉSTER ( PCT 50 TIRAS ) de 100x10x0,05mm: Para acabamento de resina. Apresentação: Caixa com 50 unidades.	150	CX. 50 UNID.
239	TIRA DE LIXA 4x170mm CX C/ 150 UN - Tira de lixa para acabamento de resina em poliéster com abrasivo de óxido de alumínio, disperso em resina, com centro neutro 4x170mm. Apresentação: Caixa com 150 unidades.	50	CX. 150 UNID.
240	TIRA DE LIXA 2,5x170mm CX C/ 150 UN - Tira de lixa para acabamento de resina em poliéster com abrasivo de óxido de alumínio, disperso em resina, com centro neutro 2,5x170mm. Apresentação: Caixa com 150 unidades.	50	CX 150 UNID
241	TRICRESOL FORMALINA . Desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do Formaldeído com orto Cresol. Embalagem com dados de identificação e procedência, nº do lote, prazo de validade, data de fabricação, e registro no MS. Apresentação: Frasco com 10ml.	30	FRASCO 10 ML
242	TOUCA DESCARTÁVEL-BRANCA - Em falso tecido, a base de fibras de prolipropileno, hipoalérgica, branca, gramatura aproximada de 30 gramas, microperfurada, com elásticos nas extremidades, formato anatômico (redondo). Cor branca. Apresentação: Embalagem com 100 unidades.	250	PCT
243	VASELINA SÓLIDA	20	VIDRO 100 GR
244	VERNIZ PARA AMÁLGAMA	20	FRASCO 1 UNID.
245	VERNIZ FLUORETADO 5% Com 22.600 ppm de Fluoreto de Sódio. Fixa-se rapidamente em contato com a saliva, Até 60 aplicações (dentes). TIPO <b>DURAPHAT OU QUALIDADE SUPERIOR.</b> Apresentação: Embalagem com 10ml.	30	FRASCO 01 UNID.

**ATENÇÃO LICITANTE: NA FASE DE LANCES A PREGOEIRA SEGUIRÁ A ORDEM DOS ITENS, CONFORME CONSTA NA TABELA ELETRÔNICA DISPONIBILIZADA, CONFORME ANEXO I.**



**2. JUSTIFICATIVA:** A Secretaria de Saúde Municipal em atendimento as necessidades dos munícipes, assim como também visando a educação preventiva das crianças, por meio das aulas de escovação realizadas nas dependências das escolas municipais e creche necessita para continuidade de seus trabalhos, a aquisição de materiais odontológicos para manter seus atendimentos básicos neste setor.

A unidade de saúde Municipal pretende atender a demanda existente na parte odontológica.

Possui objetivo primordial de criar melhores condições atendimento a toda população de nosso município, melhorando a qualidade e condições de atendimento no setor de saúde.

A aquisição dos materiais e produtos proporcionará melhora considerável dos serviços prestados na área de saúde e criando melhores condições de vida a toda população.

Pelos motivos expostos fica demonstrada a imperiosa a necessidade da presente contratação. Após uma análise minuciosa dos setores competentes, ficou claramente demonstrada a necessidade de adquirir tais materiais para atender as necessidades básicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG).

A realização de processo de licitação para o registro de preços para eventual e futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade dos produtos desta Administração Pública Municipal.

As especificações técnicas constantes neste anexo e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de vestuário de boa qualidade e durabilidade, compatíveis com sua finalidade. No procedimento licitatório levou-se em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos.

**DAS AMOSTRAS:** A finalidade da amostra é permitir a Administração aferir a compatibilidade material entre o objeto ofertado pelo licitante e a solução hábil a satisfazer sua necessidade, para que possa se certificar de que o bem proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no edital. **Com a amostra, pretende-se reduzir riscos e possibilitar a quem julga a certeza de que o objeto proposto atenderá à necessidade da Administração.**

**2.1 Justificativa da impossibilidade de utilização do Pregão Eletrônico:** A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. A modalidade de pregão ora justificada tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG), desta forma, a opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade ao processo licitatório, sem prejuízo à competitividade e não apenas mero cumprimento da burocratização normativa.

Devendo ser considerado que o objeto a necessidade estabelece que o prazo de entrega deve ser menor em decorrência do Município não dispor de almoxarifado impossibilitando o estoque de produtos por longo prazo. Impossibilitando que empresas distantes do Município de São João da Mata realize o fornecimento em um curto prazo de tempo. Sendo assim, a escolha da modalidade

Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

**Ademais, Em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, em especial o artigo 176, o Município está dispensado da obrigatoriedade da realização de licitações sob a forma eletrônica até o ano de 2026. De acordo com o referido artigo, essa dispensa é aplicável a Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes. Cabe ressaltar que, com base no último censo realizado em 2022, o nosso Município conta apenas com 2.914 habitantes, o que reforça a sua desobrigação da realização da licitação sob a forma eletrônica.**

### **3. CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:**

3.1. Só será aceito o fornecimento de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à fiscalização dos servidores competentes.

3.2. O fornecimento do objeto da presente licitação (ODONTOLÓGICO) deverá ser entregue conforme necessidade do MUNICÍPIO, tudo mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Previsão Orçamentária Estimada.

3.3 O fornecimento dos produtos relacionados no ANEXO I serão feitos em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento, de forma parcelada, conforme necessidade e solicitação do MUNICÍPIO, nas repartições e setores da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) e mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior.

3.4. O objeto contratual será recebido provisoriamente, nos termos do artigo 140, II da Lei 14.133/2021, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos fornecidos.

3.5. A Administração disporá no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que se der o recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e conseqüente aceitação e rejeição.



- 3.6. A Administração reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os produtos fornecidos serão recebidos definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.
- 3.7 Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas.
- 3.8 Na data da entrega, os produtos deverão apresentar validade equivalente a pelo menos 06 (seis) meses.
- 3.9 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes, de acordo com a(s) categoria(s) a que pertencem (INMETRO E ANVISA), podendo a requisitante solicitar a qualquer tempo documentos, informações e ou amostras referentes aos produtos ofertados.
- 3.10. Os produtos relacionados neste anexo devem vir acondicionados em suas embalagens originais lacradas e devidamente identificadas de maneira a preservar a eficiência na sua utilização.
- 3.11. Produtos fora das especificações serão devolvidos no ato da entrega, sem nenhum ônus para requisitante.
- 3.12. As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão ser lacrados e estar em conformidade com a legislação em vigor, bem como estar de acordo com as características requeridas na ordem de compra, conforme marca declarada vencedora apresentadas na fase de julgamento do certame.
- 3.13. A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento, transporte, bem como pelo descarregamento, sem ônus adicional a proposta, no requisitante no Município de São João da Mata, de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16:30 horas.
- 3.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 3.15. Os funcionários da Contratada deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Reguladoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente.
- 3.16. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 3.17. Produtos perecíveis e que necessitam de refrigeração entre 2 e 8 C° deverão vir acondicionados em embalagens térmicas próprias de maneira a preservar a temperatura adequada, devendo constar por fora da embalagem térmica a inscrição em letras garrafais: PRODUTO DE GELADEIRA – PERECÍVEL.
- 3.18. Os produtos relacionados neste anexo devem vir acondicionados em suas embalagens originais lacradas e devidamente identificadas de maneira a preservar a eficiência na sua utilização. Todas as informações relacionadas à conservação, utilização, componentes, fórmulas e manuseio devem ser impressas em português, mesmo para aqueles produtos originados de importação.

#### **4. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:**

- 4.1. O contrato/Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 4.3. A execução do contrato/Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7 da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 4.4. O fiscal do contrato/Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 4.5. O fiscal do /Ata de Registro de Preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 4.6. O fiscal do /Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 4.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 4.8 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

**5. PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência será de 01 (um) ano a partir publicação da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado, a teor do Art. 107 da Lei 14.133.

#### **6. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



6.1. Se o licitante ou contratado que descumprir as condições deste PREGÃO ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei 14.133/2021.

6.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021.

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
  - ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticados as condutas descritas alíneas b,c,d,e,f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
  - iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
  - iv) Multa;
    - 1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
    - a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
    - 2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 6.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



6.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

6.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

6.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6.15. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do **caput** do art. 156 desta Lei caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

6.16. O recurso de que trata o **art. 156** será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.17. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do **caput** do art. 156 desta Lei caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

6.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

8.1. As empresas contratadas deverão fornecer os produtos do presente procedimento, de forma parcelada, na quantidade solicitada pelo Município, entrega imediata, ao envio da Ordem de fornecimento.

8.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (Trigésimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega do material, em consonância com a Ordem de Fornecimento de Material – OFM, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

## 9. PLANILHAS ESTIMADAS DE CUSTOS: Em anexo mapa de variação de preços praticados no mercado. (pesquisa de mercado).

1	065.550.644	ABRIDOR DE MOLT/ ABRIDOR DE BOCA 20MM	10	434,55	4.345,50
2	065.550.645	ACIDO FOSFORICO A 37% - ESPESSANTE, COLORANTE, ÁG 240		27,17	6.520,80
3	065.550.646	ADESIVO ODONTOLÓGICO UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁV	150	277,37	41.605,50
4	065.550.647	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL PARA ANESTESIA 30 G	50	53,68	2.684,00
5	065.550.648	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL PARA ANESTESIA 27 G	50	55,50	2.775,00
6	065.550.649	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL PARA ANESTESIA 30 G	50	53,68	2.684,00
7	065.550.650	AGULHA PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS- ESTÉRIL - 27G - 0,40	100	140,80	14.080,00
8	065.550.651	ALAVANCA APICAL - JOGO	10	153,80	1.538,00
9	065.550.652	ALAVANCA HEAD BRINK 1,2,3 - JOGO	30	147,37	4.421,10
10	065.550.653	ALAVANCA SELDIN RETA - CONJ. 3 UNIDADES	30	152,23	4.566,90
11	065.550.203	Alcool 70	100	12,48	1.248,00
12	065.550.654	ALGODÃO HIDROFILO - PC 500 GR	100	35,97	3.597,00
13	065.550.655	AMALGAMAS EM CAPSULAS UMA PORÇÃO - FRASCO COM	60	3.230,00	193.800,00
14	065.550.656	AMALGAMAS EM CAPSULAS DUAS PORÇÕES - FRASCO CO	60	6.228,40	373.704,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**



15	065.550.196	Amalgamador de Capsula	10	1.904,73	19.047,30
16	065.550.657	ANESTÉSICO ARTICÁINA + EPINEFRINA 1/100 TUBETE DE C	360	289,73	104.302,80
17	065.550.658	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEF	450	182,20	81.990,00
18	065.550.659	ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S	60	327,60	19.656,00
19	065.550.660	ANESTÉSICO TÓPICO SOLUÇÃO SPRAY LIDOCAÍNA 10% - F	40	145,56	5.822,40
20	065.550.661	ANESTESICO TOPICO A 2% POTE C/ 12G - PARA APLICAÇÃ	50	20,27	1.013,50
21	065.550.662	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 0,02GR COM FE	360	114,19	41.108,40
22	065.550.663	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 2% + EPINEFRINA - SOLUÇÃO I	200	247,54	49.508,00
23	065.550.664	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3%E FELIPRES	50	208,47	10.423,50
24	065.550.665	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO – PARA MANIPULAÇ	40	27,84	1.113,60
25	065.550.666	ARCO DOBRÁVEL DE NYLON PARA ISOLAMENTO	10	20,07	200,70
26	065.550.667	AVENTAL DESCARTÁVEL COM LÁTEX EM TNT - TAMANHO Ú	80	36,63	2.930,40
27	065.550.668	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTÁVEL - TAM. 33X48CM -	400	33,48	13.392,00
28	065.550.669	BANDEJA METALICA PARA INSTRUMENTAL 12 X 24 CM	20	75,09	1.501,80
29	065.550.670	BICARBONATO DE SODIO PCT COM 40 GR. - PARA PROFILA	50	74,23	3.711,50
30	065.550.671	BROCA CARBIDE ENDO Z (PARA CANAL)	60	48,67	2.920,20
31	065.550.672	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA HL Nº 1	60	14,78	886,80
32	065.550.673	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA HL Nº 2	60	14,78	886,80
33	065.550.674	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA HL Nº 3	60	14,78	886,80
34	065.550.675	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA 25MM Nº 6 HL - ALTA ROT	60	23,08	1.384,80
35	065.550.676	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA 25MM Nº 701 HL - ALTA RO	60	25,90	1.554,00
36	065.550.677	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA 25MM Nº 702 HL - ALTA RO	60	26,74	1.604,40
37	065.550.678	BROCA DIAMANTADA 1012 - ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL	100	7,54	754,00
38	065.550.679	BROCA DIAMANTADA 1013 - ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL,	100	7,54	754,00
39	065.550.680	BROCA DIAMANTADA 1014 - ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL	100	7,54	754,00
40	065.550.681	BROCA DIAMANTADA 1012 HL - ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁ	80	7,50	600,00
41	065.550.682	BROCA DIAMANTADA 1014 HL - ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁ	80	7,50	600,00
42	065.550.683	BROCA DIAMANTADA 1016 HL - ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁ	80	11,31	904,80
43	065.550.684	BROCA ODONTOLÓGICA, DIAMANTADA Nº 1190 – ESTERILIZ	120	6,69	802,80
44	065.550.685	BROCA ODONTOLÓGICA, DIAMANTADA Nº 3195 F – ESTERIL	120	6,75	810,00
45	065.550.686	BROCA ODONTOLÓGICA, DIAMANTADA Nº 3070 – ESTERILIZ	120	6,69	802,80
46	065.550.687	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO CA- Nº 02 - B	100	20,42	2.042,00
47	065.550.688	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO CA- Nº 04 - B	100	20,42	2.042,00
48	065.550.689	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO CA- Nº 06 - B	80	20,42	1.633,60
49	065.550.690	BROCA ODONTOLÓGICA, CARBIDE ESTERILIZADA Nº 34 (IS	100	21,63	2.163,00
50	065.550.691	BROCA ODONTOLÓGICA, CARBIDE ESTERILIZADA Nº 700 (I	100	20,42	2.042,00
51	065.550.692	BROCA CIRURGICA JET-LONGA TRONCO CONICA Nº 701C	100	26,60	2.660,00
52	065.550.693	BROCA CIRURGICA JET-LONGA TRONCO CONICA Nº 702 C	80	26,60	2.128,00
53	065.550.694	BROCA CIRURGICA JET-LONGA TRONCO CONICA Nº 703 C	80	26,60	2.128,00
54	065.550.695	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA 1032 ESTERILIZADA	100	6,75	675,00
55	065.550.696	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA 1033 ESTERILIZADA	100	8,84	884,00
56	065.550.697	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA 1034 ESTERILIZADA	100	11,78	1.178,00
57	065.550.698	BROCA ODONTOLÓGICA, PARA POLIMENTO DE RESINA SÉ	100	122,85	12.285,00
58	065.550.699	BROCA PONTA DE SHOFU BRANCA CONE - ALTA ROTAÇÃO	100	21,11	2.111,00
59	065.550.700	BROCA PONTA DE SHOFU BRANCA LANÇA	100	20,77	2.077,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**



60	065.550.701	BROQUEIRO ESTERILIZÁVEL. - DE MATERIAL RESISTENTE	10	29,73	297,30
61	065.550.702	CABO PARA ESPELHO USO ODONTOLOGICO	100	8,87	887,00
62	065.550.703	CALCADOR DE AMÁLGAMA, USO ODONTO Nº 03	30	20,71	621,30
63	065.550.704	CALCADOR DE AMÁLGAMA, USO ODONTO Nº 01	30	17,95	538,50
64	065.550.592	Camara Escura para Revelar Raio X	5	414,89	2.074,45
65	065.550.706	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 380.000 RPM 32 IBS, 64 DESCIB	10	1.513,21	15.132,10
66	065.550.705	CAPA DESCARTÁVEL P/ SERINGA TRÍPLICE MOD. DABI - CX	100	49,57	4.957,00
67	065.550.707	CARBONO PARA AJUSTE OCLUSAL - EMBALAGEM EM BLOC	80	32,11	2.568,80
68	065.550.708	CIMENTO PARA PROCEDIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVID	50	49,50	2.475,00
69	065.550.709	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO (PÓ E LIQUIDO) CX 1 UNID	30	51,20	1.536,00
70	065.550.710	COMPOSICAO HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO - CX 1 U	50	73,67	3.683,50
71	065.550.711	CIMENTO ODONTOLOGICO REPARADOR BIOCERAMICO DT	60	313,47	18.808,20
72	065.550.712	CIMENTO ODONTOLOGICO REPARADOR BIOCERAMICO PR	60	313,47	18.808,20
73	065.550.713	CIMENTO ENDODÔNTICO FEAPEX – FORMULA E AÇÃO - SE	60	330,21	19.812,60
74	065.550.714	CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL DE GLUCONATO DE	30	108,89	3.266,70
75	065.550.715	CLOREXIDINA 2% LIQUIDO – ANTI-SÉPTICO PARA PREPARO	30	40,59	1.217,70
76	065.550.716	CLOREXIDINA 2% GEL – AÇÃO ANTIBACTERIANA, FACIL AP	30	36,10	1.083,00
77	065.553.011	Colher de dentina	30	23,27	698,10
78	065.550.717	COLTOSOL – CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMEN	60	53,31	3.198,60
79	065.550.718	COMPRESSA DE GAZE, HIDRÓFILA 11 FIOS COM 8 CAMADA	30	62,70	1.881,00
80	065.550.223	Contra Angulo Encaixe Universal, Entra, Cabeça Fixa, Esterilizáv	10	1.056,60	10.566,00
81	065.550.719	COROA DECIDUO ANTERIOR E POSTERIOR – TDV - EMBALA	10	280,20	2.802,00
82	065.550.720	CREME DENTAL 90 GR COM FLUOR - TUBO COM 90G	1.500	4,00	6.000,00
83	065.550.721	CUNHA DE MADEIRA - ANATÔMICA. APRESENTAÇÃO: EMB	100	41,96	4.196,00
84	065.550.722	CURETA PARA ALVÉOLO DENTAL , CURETA LUCAS	20	26,13	522,60
85	065.553.001	Cureta Uso Odonto, Cureta Gracie nº11/12	30	33,13	993,90
86	065.553.002	Cureta Uso Odonto, Cureta Gracie nº13/14	30	33,13	993,90
87	065.553.003	Cureta Uso Odonto, Cureta Gracie nº17/18	30	35,09	1.052,70
88	065.553.004	Cureta Uso Odonto, Cureta Mcall nº11/12	30	34,02	1.020,60
89	065.553.005	Cureta Uso Odonto, Cureta Mcall nº13/14	30	35,09	1.052,70
90	065.553.006	Cureta Uso Odonto, Cureta Mcall nº17/18	30	42,69	1.280,70
91	065.550.723	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO SOFT LEX NACIONAL – KI	30	308,15	9.244,50
92	065.550.724	DISCO DE LIXA FLEXÍVEIS PARA POLIMENTO DE RESINA CO	30	135,53	4.065,90
93	065.550.725	ENDO ICE 200 ML TESTE DE VITALIDADE EM SPRAY -TEMPE	10	67,39	673,90
94	065.550.726	ENVELOPE GRAU CIRURGICO - PARA ESTERILIZAÇÃO TAM	150	164,63	24.694,50
95	065.550.727	ENVELOPE GRAU CIRURGICO - PARA ESTERILIZAÇÃO TAM	150	105,10	15.765,00
96	065.550.728	ESCOVA DE DENTES INFANTIL - MEDINDO 15 CM, CABEÇA	1.500	1,34	2.010,00
97	065.550.729	ESCOVA DENTAL ADULTO – CERDAS MACIAS COM 0.10 MM	1.500	1,50	2.250,00
98	065.550.730	ESCOVA DE ROBSON. - PLANA PARA CONTRA-ÂNGULO, BA	300	4,60	1.380,00
99	065.550.043	Espatula 07	30	35,63	1.068,90
100	065.550.731	ESPÁTULA MANIPULAÇÃO DE RESINA/ INSERÇÃO DE RESIN	30	92,50	2.775,00
101	065.550.284	Espátula Simples, nº 24	20	38,20	764,00
102	065.550.285	Espátula Simples, nº 36	20	28,94	578,80
103	065.550.732	ESPELHO PLANO CLINICO Nº5	150	15,73	2.359,50
104	065.550.733	EUCALIPTOL - FRASCO 10 ML	20	21,75	435,00
105	065.550.734	EUGENOL LIQUIDO FR.20 ML	30	27,16	814,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**



106	065.550.735	EVIDENCIADOR DE PLACA USO ODONTOLÓGICO - FRASCO 20	27,74	554,80
107	065.550.071	Explorador duplo 60	45,77	2.746,20
108	065.545.191	PROTETOR FACIAL FACESHIELD 150	25,37	3.805,50
109	065.550.736	FIO AGULHADO DE NYLON – MONOFILAMENTO PRETO 2-0 - 30	87,96	2.638,80
110	065.550.737	FIO AGULHADO DE NYLON 4.0 – MONOFILAMENTO PRETO - 30	78,33	2.349,90
111	065.550.738	FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO PRETO 3-0 - CX 24 UNID 30	79,46	2.383,80
112	065.550.739	FIO AGULHADO DE NYLON 4.0 – MONOFILAMENTO PRETO - 30	79,46	2.383,80
113	065.550.740	FIO DENTAL - ROLO DE 500 METROS 20	23,65	473,00
114	065.550.634	Fio Dental - Rolo 50 metros 1.500	4,92	7.380,00
115	065.550.741	FIO RETRATOR 00 PARA AFASTAMENTO GENGIVAL, ESPES 10	106,09	1.060,90
116	065.550.742	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 3-0: 45 CM, COM 60	78,39	4.703,40
117	065.550.743	FITA MATRIZ DE AÇO 5 MM - METÁLICA PARA AMÁLGAMA F 150	7,48	1.122,00
118	065.550.744	FITA MATRIZ DE AÇO 7MM - METÁLICA PARA AMÁLGAMA F 100	8,43	843,00
119	065.550.745	FLUOR EM GEL TOPICO (FRASCO 200 ML) 100	10,77	1.077,00
120	065.550.612	FORCEPS PARA EXODONTIA ADULTO Nº 151 10	144,48	1.444,80
121	065.550.611	FORCEPS PARA EXODONTIA ADULTO Nº 65 10	142,74	1.427,40
122	065.550.314	Forceps para exodontia, Adulto nº 16 10	203,73	2.037,30
123	065.550.315	Forceps para exodontia, Adulto nº 17 10	144,48	1.444,80
124	065.550.317	Forceps para exodontia, Adulto nº 18 L 10	144,48	1.444,80
125	065.550.316	Forceps para exodontia, Adulto nº 18 R 10	141,13	1.411,30
126	065.550.318	Forceps para exodontia, Adulto nº 67 10	142,74	1.427,40
127	065.550.319	Forceps para exodontia, Adulto nº 69 10	144,48	1.444,80
128	065.550.320	Forceps para exodontia, Infantil nº 16 10	203,73	2.037,30
129	065.550.321	Forceps para exodontia, Infantil nº 17 10	142,74	1.427,40
130	065.550.323	Forceps para exodontia, Infantil nº 18 L 10	142,74	1.427,40
131	065.550.322	Forceps para exodontia, Infantil nº 18 R 10	144,48	1.444,80
132	065.550.324	Forceps para exodontia, Infantil nº 67 10	142,74	1.427,40
133	065.550.325	Forceps para exodontia, Infantil nº 69 10	142,74	1.427,40
134	065.550.746	FORMOCRESOL FRASCO COM 10 ML 10	19,27	192,70
135	065.550.326	Fotopolimerizador - Intervalo do Comprimento de Onda: 440 NM- 5	1.665,93	8.329,65
136	065.550.747	GLICERINA LÍQUIDA - PRODUTO DEMULCENTE, UMECTANT 6	50,95	305,70
137	065.550.543	Grampo para Isolamento Absoluto Anteriores nº 210 30	26,72	801,60
138	065.550.544	Grampo para Isolamento Absoluto Anteriores nº 211 30	28,13	843,90
139	065.550.545	Grampo para Isolamento Absoluto Anteriores nº 212 30	26,72	801,60
140	065.550.550	Grampo para Isolamento Absoluto Molares nº 200 30	27,35	820,50
141	065.550.551	Grampo para Isolamento Absoluto Molares nº 201 30	27,35	820,50
142	065.550.552	Grampo para Isolamento Absoluto Molares nº 202 30	27,35	820,50
143	065.550.553	Grampo para Isolamento Absoluto Molares nº 203 30	27,35	820,50
144	065.550.554	Grampo para Isolamento Absoluto Molares nº 204 30	27,35	820,50
145	065.550.555	Grampo para Isolamento Absoluto Molares nº 205 30	27,69	830,70
146	065.550.556	Grampo para Isolamento Absoluto Molares nº 26 30	29,59	887,70
147	065.550.557	Grampo para Isolamento Absoluto Molares nº W8A 30	28,13	843,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**



148	065.550.546	Grampo para Isolamento Pré Molares nº 206	30	28,13	843,90
149	065.550.547	Grampo para Isolamento Pré Molares nº 207	30	28,13	843,90
150	065.550.548	Grampo para Isolamento Pré Molares nº 208	30	28,13	843,90
151	065.550.549	Grampo para Isolamento Pré Molares nº 209	30	27,69	830,70
152	065.550.748	HEMOSPON – ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HID	30	93,46	2.803,80
153	065.550.749	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - HEMOLIQUÍDIO - FRASCO 10 ML	20	30,65	613,00
154	065.550.750	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA FRASCO COM 10 GR	30	10,98	329,40
155	065.550.751	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - SODA CLORADA	20	22,60	452,00
156	065.550.752	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% - LIQUIDO DE DAKIN	20	22,01	440,20
157	065.550.753	IODOFÓRMIO - COMPOSTO POR LAMÍNULAS HEOGENAIS,	30	57,95	1.738,50
158	065.550.085	Ionômero de vidro, para forramento po e líquido	20	81,44	1.628,80
159	065.550.754	IONOMERO DE VIDRO: PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES, A 60		95,30	5.718,00
160	065.550.755	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR RIVA LIGTH CURE A3 10		615,40	6.154,00
161	065.550.559	Kit Calen - Normal	5	120,76	603,80
162	065.550.756	KIT MINI DE POLIMENTO PARA RESINA SORTIDO COM 6 UN	50	57,62	2.881,00
163	065.550.757	LAMINA PARA BISTURI Nº 11 - CONFECCIONADA EM AÇO IN 10		57,86	578,60
164	065.550.758	LAMINA PARA BISTURI Nº 12 - CONFECCIONADA EM AÇO IN 10		57,86	578,60
165	065.550.759	LAMINA PARA BISTURI Nº 15 - CONFECCIONADA EM AÇO IN 10		57,86	578,60
166	065.550.088	Lampada para fotopolimerizador 12v 75w	10	122,40	1.224,00
167	065.550.760	LENCOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 13X150		46,91	7.036,50
168	065.550.761	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO HEDSTROEN Nº 15 A 40 - 25 MM 60		93,23	5.593,80
169	065.550.762	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO K Nº 08 - 21 MM - CX 6 UNIDADE	60	58,33	3.499,80
170	065.550.763	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO K Nº 08 - 25 MM - CX 6 UNIDADE	60	58,33	3.499,80
171	065.550.764	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO K Nº 10 - 21 MM - CX 6 UNIDADE	60	58,33	3.499,80
172	065.550.765	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO K Nº 10 - 25 MM - CX 6 UNIDADE	60	58,33	3.499,80
173	065.550.766	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO K Nº 15 A - 40 - 21 MM - CX 6 UNI	60	58,33	3.499,80
174	065.550.767	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO K Nº 15 A - 40 - 25 MM - CX 6 UNI	60	59,18	3.550,80
175	065.550.768	LIMA ENDODÔNTICAS TIPO K Nº 15 A 40 - 31 MM - CX 6 UNID	60	59,18	3.550,80
176	065.550.769	LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE 21 MM- 15/40 - CX 6 UNIDADES	60	62,50	3.750,00
177	065.550.770	LIMA ROTATÓRIA PRODESIGN LOGIC 2 – 25.03 25MM	50	429,36	21.468,00
178	065.550.771	LIMA ROTATÓRIA PRODESIGN LOGIC 2 – 25.04 25MM	50	429,36	21.468,00
179	065.550.614	LUPA ODONTOLÓGICA	10	362,17	3.621,70
180	065.550.772	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO SEM PO - TAM	200	42,86	8.572,00
181	065.550.773	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO M. - CX 100 UNIDADE	200	34,17	6.834,00
182	065.550.774	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAMANHO PP - CX 100 UNIDAD	200	35,67	7.134,00
183	065.550.775	MANDRIL CA POP-ON PARA CONTRA ÂNGULO	20	50,36	1.007,20
184	065.550.776	MANDRIL DE ENCAIXE PARA CONTRA ÂNGULO	20	7,04	140,80
185	065.550.777	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA – LATAO BANHADO EM CRO	30	11,31	339,30
186	065.550.778	MÁSCARA TRIPLA COM ELÁSTICO - CX 50 UNIDADES	150	11,79	1.768,50
187	065.550.779	MICRO APLICADORES (MICRO BRUSH) DESCARTÁVEIS - T	100	23,29	2.329,00
188	065.550.231	Micro Motor de Baixa Rotação- Micro Motor Enxaixe Borden 2, F	10	1.220,00	12.200,00
189	065.556.025	Mocho Uso Odonto	10	877,13	8.771,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**



190	065.550.780	MTA- ANGELUS KIT BRANCO - FRASCO 1G	15	313,11	4.696,65
191	065.550.096	Oculos de proteção, transparente	20	14,87	297,40
192	065.550.781	OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA ROTACAO E B 15	15	47,30	709,50
193	065.550.782	OTOSPORIN - FRASCO 10 ML	6	51,50	309,00
194	065.550.783	OXIDO DE ZINCO PO - FRASCO 50 GRAMAS	30	15,63	468,90
195	065.550.784	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - FRASCO 20 ML	30	19,23	576,90
196	065.550.785	PASTA PROFILÁTICA TUBO 90 GRAMAS	60	11,95	717,00
197	065.550.237	Pedra para Afiar Instrumental Odonto, Para Amolar Curetas	10	48,95	489,50
198	065.550.786	PEDRA POMES EXTRA FINA - EMBALAGEM COM 100 GRAM	30	16,07	482,10
199	065.550.577	Perfurador de Lençol	10	168,47	1.684,70
200	065.550.047	Pinça clinica	100	28,67	2.867,00
201	065.550.578	Pinça Porta Grampos	10	158,66	1.586,60
202	065.550.048	Placa de vidro	30	23,63	708,90
203	065.550.286	Ponta Diamantada Chama, 3118	60	6,75	405,00
204	065.550.287	Ponta Diamantada Chama, 3118 F	60	6,69	401,40
205	065.550.288	Ponta Diamantada Chama, 3168	60	11,78	706,80
206	065.550.289	Ponta Diamantada Chama, 3168 F	60	6,69	401,40
207	065.550.292	Ponta Diamantada Cônica, 2134	60	6,07	364,20
208	065.550.290	Ponta Diamantada Cônica, 3080	60	6,69	401,40
209	065.550.291	Ponta Diamantada Cônica, 3200	60	6,69	401,40
210	065.550.787	PONTA DE POLIMENTO ABRASIVA DE SILICONE OPTIMIZE T 50	50	207,93	10.396,50
211	065.550.293	Porta Agulha Mayo Hegar	15	103,33	1.549,95
212	065.550.304	Porta agulhas, Mathieu	20	123,93	2.478,60
213	065.550.052	Porta amalgama de plastico	100	28,95	2.895,00
214	065.550.788	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE	60	50,70	3.042,00
215	065.550.053	Pote Dapen Uso Odonto, de vidro	60	7,14	428,40
216	065.550.789	PRENDEDOR TIPO JACARE EM AÇO INOX	30	20,98	629,40
217	065.550.790	RESINA COMPOSTA - A1	60	162,05	9.723,00
218	065.550.791	RESINA COMPOSTA - A2	150	171,40	25.710,00
219	065.550.792	RESINA COMPOSTA - A3	150	171,40	25.710,00
220	065.550.793	RESINA COMPOSTA - A3,5	150	162,05	24.307,50
221	065.550.794	RESINA COMPOSTA - C2	100	92,89	9.289,00
222	065.550.795	RESINA FLOW – RESINA MICROHIBRIDA, CONSISTENCIA FL 50	50	51,46	2.573,00
223	065.550.796	RESINA FLOW – RESINA MICROHIBRIDA, CONSISTENCIA FL 60	60	51,46	3.087,60
224	065.550.797	ROLETE DE ALGODÃO - ALGODAO EM ROLETES PARA ODO 300	300	5,04	1.512,00
225	065.550.056	Saca-brocas, Uso Odonto, caneta extratorque 605	10	45,03	450,30
226	065.550.798	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL 60	60	131,62	7.897,20
227	065.550.058	Seringa carpule	60	89,61	5.376,60
228	065.550.799	SERINGA DESCARTÁVEL PARA IRRIGAÇÃO 10 ML COM AGU 150	150	2,25	337,50
229	065.550.800	SERINGA DESCARTÁVEL PARA IRRIGAÇÃO 3 ML COM AGUL 300	300	1,92	576,00
230	065.550.801	SERINGA DESCARTÁVEL PARA IRRIGAÇÃO 50 ML COM AGU 150	150	12,36	1.854,00
231	065.550.802	SINDESMÓTANOS PARA EXODONTIA- PARA DESCOLAMENT 20	20	33,53	670,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**



232	065.550.803	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL - EMBALAGEM C 150		27,20	4.080,00
233	065.550.804	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - EMBALAGEM 40 UN 20		72,57	1.451,40
234	065.550.805	SUGADOR DESCARTAVEL DE SALIVA - PCT 40 UNIDADES	600	13,81	8.286,00
235	065.550.806	TAÇA BORRACHA EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL PAR 150		5,26	789,00
236	065.550.807	TESOURA IRIS, PEQUENA DE PONTA FINA( RETA E CURVA)	100	37,10	3.710,00
237	065.550.808	TIRA DE LIXA DE AÇO - 4 MM - EMBALAGEM 12 UNIDADES	150	19,26	2.889,00
238	065.550.809	TIRA DE POLIESTER - DE 100X10X0,05MM: PARA ACABAME	150	5,65	847,50
239	065.550.810	TIRA DE LIXA - 4X170MM - CX C/ 150 UNIDADES	50	18,72	936,00
240	065.550.811	TIRA DE LIXA - 2,5X170MM - CX C/ 150 UNIDADES	50	24,15	1.207,50
241	065.550.812	TRICRESOL FORMALINA - FRASCO 10 ML	30	16,56	496,80
242	065.550.813	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA - EMBALAGEM COM 100 UN 250		17,88	4.470,00
243	065.550.814	VASELINA SOLIDA K- VIDRO 90 GR	20	17,24	344,80
244	065.550.131	VERNIZ PARA AMÁLGAMA - 065.550.131	20	39,05	781,00
245	065.550.815	VERNIZ FLUORETADO 5% - EMB. 10 ML	30	55,13	1.653,90

## 10. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O Pagamento pela execução do objeto decorrentes da presente contratação, será efetuado, Pela Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada.

10.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, em regime mensal, em até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais, em consonância com a autorização de execução de serviços, emitida pelo Município.

10.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.4. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a quantidade, os serviços solicitados, a qualidade e o atendimento do Contrato.

10.5. Os preços contratados poderão ser revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

10.6. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a relação de Serviços quanto à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.

## 11. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

11.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos termos art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

11.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

11.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

11.5. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;



- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133/2021.

11.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

## **12. DAS REVISÕES DE PREÇOS**

12.1. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

12.2 O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral do Município no horário de expediente.

12.3 A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Consultoria Jurídica.

12.4 Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

12.5. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

## **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Não haverá exigência de garantia contratual.

### **15.0 DAS AMOSTRAS**

15.1 **A licitante declarada vencedora que não apresentar a proposta dos itens com a marca pré-aprovada, deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a declaração do vencedor 01 (uma) amostras do item que será analisada pelo setor demandante que emitirá parecer aprovando ou desaprovando o item apresentados, ficando a adjudicação condicionada a sua aprovação.**

15.2 **Aprovada à amostra, a Pregoeira dará continuidade ao registro dos preços**

15.3 **Reprovada à amostra, a Pregoeira convocará a segunda colocada para, no mesmo prazo, apresentar o seu produto e assim sucessivamente.**

15.4 **A não apresentação da amostra solicitada implicará na desclassificação.**

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Qualquer omissão referente ao teor deste Termo de Referência deverá ser suprida de acordo com a **Decreto Municipal nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2024 e a Lei Federal 14.133/2021.**

São João da Mata/MG, 26 de novembro de 2024.

**ROSIMEIRE EUNICE VIEIRA NEGRÃO**  
**PREGOEIRA OFICIAL**



**ANEXO VIII**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE EXPECTATIVA DE COMPRA DE FORNECIMENTO, DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG) POR INTERMÉDIO DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA.....**

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)**, com sede administrativa à Rua José de Paiva, nº 546, centro em São João da Mata/MG (MG), inscrito no CGC MF sob o nº 17.935.206/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Rosemiro de Paiva Muniz, doravante chamado apenas MUNICIPIO, e de outra parte a Empresa ....., inscrita no CNPJ Nº ..... e Inscrição Estadual....., neste ato chamada apenas CONTRATADA, têm entre si como justo e acertado o presente Contrato Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG), em conformidade com o Processo Licitatório nº. 0170/2024, Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 0039/2024 e seus Anexos, sob a regência da Lei 14.133/2021, e alterações posteriores, e que se regerá pelas seguintes condições:

**1.0 DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

1.1 A CONTRATADA se obriga perante o MUNICÍPIO a **fornecer-lhe comercialmente** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG), em conformidade ao Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 0039/2024.

1.2 O fornecimento dos produtos relacionados no ANEXO I será feito diretamente, conforme solicitado, nas Repartições e setores da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA MATA (MG), pela CONTRATADA, mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior.

1.3 O fornecimento dos produtos relacionados no ANEXO I, deverá ser executado em até 10 (dez) úteis, mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos.

1.4 A CONTRATADA obriga-se a manter a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

1.5 A Empresa contratada para o fornecimento do objeto do presente instrumento, obrigar-se, ainda, á:

1.5.1 Fornecer bens licitados na quantidade solicitada pelo contratante, através de requisição, até a quantidade total licitada, devendo ser produtos de qualidade, podendo ser rejeitados pela Administração;

1.5.2 Oferecer nos produtos a garantia mínima contra defeitos de fabricação.

1.5.3 Fornecer á Licitadora as competentes notas fiscais referentes ao fornecimento efetuado em conformidade com a solicitação do Contratante;

1.5.4 Utilizar exclusivamente produtos de boa qualidade e que atendam as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação para o correto atendimento às necessidades da Administração;

1.5.5 Responsabilizar-se por todas as conseqüências advindas do fornecimento dos produtos inadequados ao consumo, fora da data de validade e irregularmente acondicionados.

1.5.6 Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão vínculo empregatício com a licitadora;

1.5.7 Assumir a total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da licitadora ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento;

1.5.8 Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado no inciso II do artigo 124 da Lei 14.133/2021.

1.5.9 Transportar os produtos em veículo apropriado, com especial atenção aos produtos que necessitem de refrigeração, podendo a administração recusar o recebimento detectando qualquer falha;

1.5.10 As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão ser lacrados e estar em conformidade com a legislação em vigor, bem como estar de acordo com as características requeridas na ordem de compra, conforme marca declarada vencedora apresentadas na fase de julgamento do certame.



- 1.5.11 A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento, transporte, bem como pelo descarregamento, sem ônus adicional a proposta, no requisitante no Município de São João da Mata, de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16:30 horas.
- 1.5.12 A data de validade dos produtos a serem fornecidos deverá ser de no mínimo de 06 (seis) meses.
- 1.5.13 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o produto não atende às especificações constantes do ANEXO I, poderá a Prefeitura rejeita-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante vencedora a providenciar a substituição do objeto não aceito, no prazo de 10 (dez) dias.
- 1.5.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 1.5.15 Os funcionários da Contratada deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Reguladoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente.

## **2.0 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

- 2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os Seus Anexos, os seguintes documentos:
- a- Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 0039/2024 e seus anexos.
  - b- Proposta da CONTRATADA, e
  - c- Ata de Registro de Preços.
- 2.2 Os Documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

## **3.0 DA VIGÊNCIA**

- 3.1 O presente Contrato vigorará de ....., até ... de .... de 2.025.

## **4.0 DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 4.1 O objeto contratual será recebido provisoriamente pelo MUNICÍPIO, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.
- 4.2 O MUNICÍPIO disporá no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que se der o recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e conseqüente aceitação e rejeição.
- 4.3 O MUNICÍPIO, reserva-se o direito de não aceitar os serviços em desacordo com o previsto no ato convocatório, podendo extinguir o contrato, nos termos do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
- 4.4 Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, o fornecimento será recebido definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

## **5.0 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 5.1 Se o licitante ou contratado que descumprir as condições deste PREGÃO ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei 14.133/2021.
- 5.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021.
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
  - i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticados as condutas descritas alíneas b,c,d,e,f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- iv) Multa;

1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

5.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

5.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

5.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

5.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

5.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

5.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

5.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

5.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



5.15 Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do **caput** do art. 156 desta Lei caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

5.16 O recurso de que trata o **art. 156** será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

5.17 Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do **caput** do art. 156 desta Lei caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

5.18 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **6.0 DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. O Pagamento pela execução do objeto decorrentes da presente contratação, será efetuado, Pela Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada.

8.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, em regime mensal, em até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais, em consonância com a autorização de execução de serviços, emitida pelo Município.

8.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.4. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a quantidade, os serviços solicitados, a qualidade e o atendimento do Contrato.

8.5. Os preços contratados poderão ser revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

8.6. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a relação de Serviços quanto à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.

## **7.0 DO REGIME E PRAZO DE FORNECIMENTO**

7.1 Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues pela CONTRATADA diretamente nas repartições ou setores da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), entrega imediata e entrega parcelada, conforme Ordem de Fornecimento de Material – OFM, Requisições ou documentos equivalentes.

7.2 O MUNICÍPIO não aceitará o material contratado que estiver em desacordo com o ANEXO I do Edital, com a necessária Ordem de Fornecimento de Material – OFM, Requisição ou documento equivalente.

7.3 A execução do presente instrumento poderá tanto compreender a aquisição dos produtos na ordem de 25% menor que a previsão em relação anexa, (Anexo I do Edital) como 25% maior que a mesma relação.

7.4 Os produtos que a Contratada está obrigada a fornecer será de forma parcelada, conforme requisito o MUNICÍPIO.

7.5 A inobservância do prazo estipulado neste Contrato, ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.6 A Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) não aceitará o objeto licitado que estiver em desacordo com o ANEXO I, não cabendo ao contratado qualquer espécie de indenização.

7.7 Substituirá, na forma da Lei a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade, correção, garantia e segurança do objeto licitado.

## **8.0 DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

8.1 O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

8.2 Os valores do contrato poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos termos art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

8.3 O gerenciador do contrato acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

8.4 Quando o valor do contrato se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.



- 8.5 Para reequilíbrio Econômico e Financeiro será obrigatório o cumprimento conforme segue:
- a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.
  - b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.
  - c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.
  - d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.
  - e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.
  - f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG).
- 8.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores do contrato e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 8.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.8 O contrato do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
- a) Descumprir as condições do contrato;
  - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - d) Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133/2021.
- 8.9 O cancelamento do contrato poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou
  - b) A pedido do fornecedor.

## **9.0 DAS RESPONSABILIDADES**

- 9.1 A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros.
- 9.2 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo verificar o atendimento das especificações, não admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos produtos, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

## **10.0 DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

- 10.1 A presente contratação é vinculada ao EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0039/2024 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170/2024.

## **11.0 DAS MARCAS PATENTES E LICENÇAS**

- 11.1 A CONTRATADA é a única responsável por eventuais inflações ao direito de uso de marcas, patentes ou licenças, responsabilizando-se pelo pagamento de royalties que forem devidos a terceiros, arcando com todas as despesas decorrentes de providências que forem tomadas para tanto.



## **12.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta de dotações próprias, vigentes do presente exercício de 2024:

<b>REDUZIDO</b>	<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>
149-164	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

## **13.0 DOS CASOS DE RESCISÃO**

13.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

13.2 A extinção do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

13.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

## **14.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

14.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei 14.133/2021, que regulam as licitações e contratos promovidos pela Administração Pública e toda legislação civil-administrativa pertinente.

## **15.0 DA TOLERÂNCIA**

15.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício de outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## **16.0 DO FORO**

16.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Silvianópolis (MG), para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06



São João da Mata (MG), de        de 2024.

---

**Contratante**  
**Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG)**  
**Rosemiro de Paiva Muniz**

---

**CNPJ:**  
**Contratada**

**Testemunhas:**



**ANEXO IX**

**- MODELO DECLARAÇÃO ME OU EPP-**

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 0039/2024**

Pela presente Declaração, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, declara que (sim ou não) \_\_\_\_\_ se enquadra na condição de MPE, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

....., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Ass. Responsável

**IMPORTANTE:**

**\*ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR SEPARADA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO.**

No caso de licitante sem representante credenciado presente na sessão do Pregão (por exemplo, propostas e documentação enviadas pelo correio), a declaração constante deste anexo deverá ser inserida em envelope endereçado ao Município de São João da Mata – Minas Gerais, no qual constarão o número do Pregão, a data e a hora da abertura, a razão social, CNPJ, e o endereço completo da licitante, além da informação de que se trata da DECLARAÇÃO DE ME OU EPP.



ANEXO X

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170/2024

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 0039/2024

**MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO**

(Papel Timbrado da Empresa)

Assunto: **DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_. **DECLARA**, para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que não foi declarada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei nº 14.133/20213, e suas alterações, **não possuindo vínculo empregatício com o Município** e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do inciso II do artigo 70, do mesmo Diploma Legal.

São João da Mata (MG), (data do recebimento e início de abertura das propostas)

....., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Ass. Responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**



**ANEXO XI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 0039/2024**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES**

(Papel Timbrado da Empresa)

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_. **DECLARA**, para fins desta licitação, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa).



**ANEXO XII**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 0039/2024**

**MODELO DE DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS**

(Papel Timbrado da Empresa)

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_. **DECLARA**, para fins desta licitação, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no inciso VI do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

....., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa).



**ANEXO XIII**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 0039/2024**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS**

(Papel Timbrado da Empresa)

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_. **DECLARA**, para fins desta licitação, que que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no inciso §1º do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

São João da Mata (MG), (data do recebimento e início de abertura das propostas)

**(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa).**

\_\_\_\_\_  
**(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**



**ANEXO XIV**

**MODELO DE ATESTADO DE CAPACITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 0039/2024**

Atestamos para fins de participação em licitações, a quem possa interessar, que a empresa ....., CNPJ....., localizada à Rua.....nº.....bairro....., neste município, já forneceu (descrever o objeto fornecido suficientemente detalhado, para permitir a caracterização das atividades desenvolvidas, objeto do edital), de forma satisfatória, atendendo as especificações exigidas, onde cumpriu com todos os compromissos assumidos, inclusive, quanto ao prazo e à qualidade dos produtos fornecidos, montagem, prazo de entrega e que até esta data não consta em nossos Registros, nenhum ato que macule ou desabone sua idoneidade, motivo pelo qual está apto a se candidatar à execução do objeto do presente certame.

Local e data  
Nome da empresa/CNPJ  
Nome e Assinatura do Representante

OBS: O MODELO DE ATESTADO DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO, É UM DOCUMENTO SUGESTIVO, PODENDO A SUA FORMATAÇÃO SER ALTERADA PELO EMITENTE, DESDE QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES ATENDAM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, PRINCIPALMENTE QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA E QUALIDADE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0039/2024 - Processo Administrativo Nº 0170/2024 – Objetivando o Registro de Preços Para Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 10:30 horas do dia 09 de dezembro de 2024. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico [www.saojoaodamata.mg.gov.br](http://www.saojoaodamata.mg.gov.br). e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3455-1122 ou pelo e-mail [licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br), São João da Mata (MG), 26 de novembro de 2024. Rosemiro de Paiva Muniz - Prefeito Municipal.